



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 091

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1980-(CN), QUE "ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, PREVISTOS NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.921, DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

de Fiel do Tesouro, Tesoureiro-Auxiliar e Tesoureiro, dos quadros dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, que não forem incluídos no sistema de classificação de cargos de que trata o aludido dispositivo legal.

Ocorre, no entanto, que a proposição de iniciativa governamental nivelou, por baixo, todos os ocupantes dos aludidos cargos, não proporcionando tratamento diferenciado a que teriam direito os servidores remanescentes que são portadores de diploma de curso de nível superior.

Em verdade, temos conhecimento de que muitos ocupantes de cargos de Fiel do Tesouro, Tesoureiro-Auxiliar e Tesoureiro, com enorme sacrifício pessoal, freqüentaram cursos universitários com o anel de aprimorarem seus conhecimentos e melhor desempenharem suas importantes atribuições.

Nesse contexto, é de justiça que a eles seja atribuída remuneração digna, correspondente à Referência "50", e não à "46", conforme consta da proposta.

Em se tratando de medida de justiça, temos convicção de que a dourada Comissão Mista acolherá a presente Emenda.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Maurício Fruet.

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1980-(CN), que "ESTABELECE NORMAS PARA MAIOR CELERIDADE DOS FEITOS NO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parlamentar	Número das Emendas
Deputado FERNANDO COELHO	1, 2, 3, 4, 5, 6.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º e seu § 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 475, incisos II e III, do Código de Processo Civil, não se aplica a sentença proferida contra a União nas causas de valor igual ou inferior a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 1º O art. 475, inciso III, do Código de Processo Civil, não se aplica a sentença proferida contra as autarquias federais nas causas de valor igual ou inferior a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional."

Justificação

O objetivo visado pelo Projeto será melhor atendido na forma da emenda, excetuada do duplo grau de jurisdição a sentença proferida contra a União ou autarquias federais nas causas de valor igual ou inferior a 500 ORTNs. As causas até 500 ORTNs devem ser consideradas de pequeno valor e não justificam o duplo grau de jurisdição, considerando-se os inconvenientes advindos para a prestação jurisdicional e para o congestionamento da 2ª Instância.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Fernando Coelho.

Parlamentares	Números das Emendas
Deputado MARURÍCIO FRUET	2.
Deputado NILSON GIBSON	1.

No artigo 1º, onde se lê
... a partir da vigência desta Lei,...

Leia-se:

"... a partir da vigência da Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980..."

Justificação

O Governo Federal, no qual o Presidente da República detém a competência exclusiva para iniciativa de leis que se referem ao regime jurídico dos servidores públicos federais, fez, afinal, justiça ao promover o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Essa provisão resultou na Lei nº 6.781, de maio último.

Ora, o presente projeto de lei nada mais é do que uma seqüência daquela Lei, da qual a matéria ora em discussão se separou por mera questão de estratégia ou conveniência. Nada mais justo, portanto, que fazer com que o novo vencimento mensal dos ocupantes de cargos que o projeto especifica tenha vigência a partir da citada lei de enquadramento i. e., da Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1980. — Deputado Nilson Gibson.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 16, de 1980, o seguinte § 1º, renumerado o único existente como § 2º:

"Art. 1º ...

§ 1º Aos remanescentes ocupantes efetivos dos cargos de que trata este artigo, portadores de certificado de conclusão de curso de nível superior há mais de 5 (cinco) anos, à data da vigência desta lei, será atribuído o valor correspondente à Referência "50", da Escala de Vencimentos e Salários do Serviço Público Federal.

§ 2º ...

Justificação

Através da Mensagem nº 89, de 1980-CN, o Poder Executivo encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16, de 1980-CN, que tem por objetivo a atualização do valor dos vencimentos mensais fixados pelo art. 5º, da Lei nº 5.921, de 10 de dezembro de 1970, para os cargos

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

EMENDA Nº 2

Suprime-se o § 2º do art. 1º renumerando-se o § 3º e acrescentando-se ao Projeto o seguinte artigo:

"Art. 1º O § 1º do art. 28 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante em quantia superior ao dobro da oferta corrigida monetariamente fica sujeita ao duplo grau de jurisdição."

Justificação

Da mesma forma que a matéria do Projeto deveria constar do Código de Processo Civil, e não em lei esparsa — em atenção à boa técnica legislativa — a disposição do art. 1º, § 2º ficará melhor situada também no texto geral que dispõe sobre as desapropriações, consoante prevê a emenda.

Nada justifica, por outro lado, circunscrever a medida apenas às desapropriações propostas pela União, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, tratando diferentemente os Estados e Municípios, em iguais circunstâncias.

O novo Código de Processo Civil eliminou a figura do "recurso de ofício", estabelecendo a sujeição de algumas sentenças ao duplo grau de jurisdição. Não há porque voltar a falar em "recurso de ofício", até mesmo porque o § 3º já faz referências a "duplo grau de jurisdição", em consonância com a terminologia do vigente CPC.

O teto de 30 vezes o valor oferecido na inicial, por outro lado, é excessivo. A condenação do expropriante em quantia superior ao dobro da oferta corrigida já deve permitir a possibilidade de revisão da sentença pela instância superior.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Fernando Coelho.

EMENDA Nº 3

Dé-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Não ficam sujeitas ao recurso de ofício as sentenças desfavoráveis à União e autarquias federais, nas reclamações trabalhistas, movidas contra essas entidades (Constituição, art. 110), de valor igual ou inferior a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional."

Justificação

Atende melhor aos objetivos do Projeto a elevação para 500 ORTNs das sentenças desfavoráveis à União e autarquias federais, não sujeitas ao recurso de ofício. A fixação desse teto, ainda baixo, não afeta os interesses da Fazenda, contribuindo mais eficazmente para o descongestionamento da 2ª Instância.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Fernando Coelho.

EMENDA Nº 4

Substitua-se, no art. 2º, a expressão: "recurso de ofício" pela expressão "duplo grau de jurisdição".

Justificação

Com a vigência do novo Código de Processo Civil o antigo recurso de ofício foi eliminado, ficando determinadas sentenças sujeitas ao duplo grau de jurisdição — consoante, por sinal, refere expressamente o art. 1º, § 3º do Projeto. É de boa técnica uniformizar o tratamento da matéria.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Fernando Coelho.

EMENDA Nº 5

Suprime-se do art. 7º do Projeto as palavras "os partidos políticos, exceituadas as de competência da Justiça Eleitoral e".

Justificação

A intervenção facultativa da União Federal nas causas em que figurarem, como autores ou réus, os partidos políticos, não tem qualquer justificação, podendo importar em ingerência contrária aos interesses de uma das partes na ação e à própria celeridade do processo. Daí a supressão proposta.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Fernando Coelho.

EMENDA Nº 6

Dé-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º A União Federal, os Estados e os Municípios poderão intervir nas causas em que figurarem, como autores ou réus, as sociedades de economia mista ou empresas públicas em que tenham participação majoritária, bem assim os órgãos autônomos especiais e fundações criados, respectivamente, por lei federal, estadual ou municipal."

Justificação

Em outra emenda já foi proposta a eliminação, por inconveniente, da hipótese de intervenção da União Federal nas causas em que forem autores ou réus os partidos políticos.

A possibilidade de intervenção nos demais casos, prevista no art. 7º do Projeto, deve ser estendida também aos Estados e Municípios — em relação às respectivas sociedades de economia mista, empresas públicas, órgãos autônomos especiais e fundações — pelas mesmas razões, do interesse público.

Não se justifica, ademais, a diversidade de tratamento que o Projeto institui, discriminando os Estados e os Municípios da medida estabelecida em favor da União Federal.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 1980. — Deputado Fernando Coelho.

EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO MISTA, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARÉCER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 69, DE 1980-CN, QUE "ALTERA A LETRA "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 151 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Parlamentar	Número da emenda
Deputado JOACIL PEREIRA e outros	1.

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

Altera as letras "c" e "d" do Parágrafo Único do art. 151 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do art. 49 da Constituição da República, promulgou a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único — As letras "c" e "d" do Parágrafo Único do art. 151 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação.

Art. 151.

Parágrafo único

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de uma ou de outra no prazo de seis meses anteriores ao pleito;

d) a inelegibilidade, no território de sua jurisdição, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Ministro e de Secretário de Estado, de Prefeito ou de quem os haja substituído, bem assim do cônjuge e dos parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, salvo, quanto a estes, os que já exerciam mandato legislativo.

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1980

Justificação

Aceitável, em todos os seus termos a que ofereceu o autor da Emenda à Constituição nº 69 de 1980, para os fins que se propõe, de ressalvar da inelegibilidade absoluta, prevista na letra "d", do Parágrafo Único do art. 151, da Constituição da República, os que já venham exercendo mandato legislativo. Não se deve cortar ou interromper a carreira política de quem a ela já se dedicou e foi consagrado pelo voto popular, nas Casas Legislativas, acumulando experiências salutares ao aperfeiçoamento do regime democrático.

O que a vedação constitucional pretende é impedir a influência do Poder Político, através dos agentes do Executivo, que esses sim podem contaminar a vontade do eleitorado.

Daí porque, entendendo procedente a modificação proposta, julgamos oportuno melhorar, cada vez mais a inelegibilidade constitucional com relação aos delegados do Poder Executivo. Ampliando-a para alcançar também Ministros e Secretários de Estado e, a estes como aos demais, sujeitando-os ao prazo comum de seis meses para a desincompatibilização, as eleições ficarão mais isentas.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — DEPUTADOS: Joacil Pereira — Antônio Ferreira — Hélio Campos — Francisco Rolemberg — Nossa Almeida — Leur Lomanto — Wilson Braga — Nilson Gibson — Heitor Alencar Furtado — Antonio Mazurek — José Bruno — José Carlos Vasconcelos — Rubem Figueiró — José Costa — Magnus Guimarães — Rosa Flores — Figueiredo Correia — Leopoldo Bessone — Rosemberg Romano — Ludgero Raulino — Jorge Vargas — Haroldo Sanford — Nabor Júnior — Ossian Araripe — Gomes da Silva — Jorge Arbage — Júlio Martins — Wildy Vianna — Mendes de Mello — Hélio Duque — Antonio Pontes — Furtado Leite — Alcir Pimenta — Octacílio Queiroz — Oswaldo Macedo — Djalma Marinho — Claudio Philomeno — Antonio Morais — Cesário Barreto — Iram Saraiva — Francisco Leão — Raúl Bernardo — Francisco Benjamini — Edson Vidigal — Joel Ferreira — Guido Arantes — Geraldo Guedes — Celso Peçanha — Jorge Uequed — Tarciso Delgado — Freitas Diniz — Freitas Nobre — Carlos Augusto — Homero Santos — Theodorico Ferraço — Antonio Dias — João Menezes — Marcus Cunha — Lindovino Fanton — Sérgio Murilo — Nelson Morro — João Gilberto — Carlos Sant'Anna Alceu Collares — J.G. de Araújo Jorge — Elquissón Soares — Celso Carvalho — Tertuliano Azevedo — Pedro Lucena — Del Bosco Amáral — Castejon Branco — Israel Dias Novais — Odacir Klein — Pimenta da Veiga — Rubem Dourado — Pedro Correia — Rogerio Régo — Erasmo Dias — Luiz Leal — Paulo Ferraz — Bezerra de Melo — Baldacci Filho — Siqueira Campos — Murilo Mendes — Evandro Ayres de Moura — Evaldo Amaral — Josué de Souza — Marcelo Cordeiro — Gerson Camata — Mário Moreira — Magalhães Pinto — Ubaldino Barém — Leônidas Sampaio — Raimundo Diniz — Jackson Barreto — Roberto Freire — Milton Figueiredo — Pinheiro Machado — Hildérico de Oliveira — Victor Fontana — Ney Ferreira — Navarro Vieira Filho — Hugo Rodrigues da Cunha — Bonifácio de Andrade — Roque Aras — Getúlio Dias — José Frejat — Paulo Torres — Paes de Andrade — Fernando Coelho — Francisco de Castro — Amadeu Gera — Francisco Libardoni — Henrique Turner — Dario Tavares — Lourenberg Nunes Rocha — Alcides Francisco — Cristovam Chiaradia — Correa da Costa — Cristina Tavares — Euclides Scalco — Marcello Cerqueira — Arnaldo Schmitt — Jorge Viana — Alberto Goldmann — Leorne Belém — João Alberto — Carlos Bezerra — Marcondes Gadelha — Adauto Bezerra — Paulo Lustosa — Cristiano Lopes — Josias Leite — Júnia Marise — Harry Sauer — Ralph Biasi — Júlio Campos — Airton Reis — Antonio Zacharias — Pedro Carolo — João Cunha — SENADORES: Bernardino Viana — Almir Pinto — Passos Pôrto — Mendes Canale — Affonso Cannago — Gabriel Hermes — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Cunha Lima — Adalberto Sena — Orestes Quêrcia — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Franco Montoro — Leite Chaves — Henrique Santillo — Roberto Saturnino — Jaison Barreto — José Lins — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Saldanha Derzi.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 200ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE AGOSTO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Denúncias feitas pela imprensa, de atos de corrupção em que estariam envolvidos órgãos da administração federal e o Grupo Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A. do Grupo Abril.

DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — Resposta a pronunciamentos dos Srs. Tertuliano Azevedo e Jackson Barreto, proferidos em sessão conjunta anterior, referente a excessos policiais que teriam sido cometidos na cidade de Propriá—SE.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Apelo ao Ministro do Interior, visando o melhor aproveitamento das águas do rio São Francisco, principalmente no que se refere à sua captação e distribuição às cidades nordestinas.

DEPUTADO JORGE UEQED — Observações sobre decisão tomada pelo PDS referente à prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores.

DEPUTADO SAMIR ACHÔA — Considerações sobre o encontro do Governador Paulo Salim Maluf com a população do bairro de Ipiranga, a realizar-se no próximo dia 30.

DEPUTADO SÉRGIO FERRARA — Quarto aniversário do semanário *Jornal de Casa*, editado em Belo Horizonte.

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Artigo do jornalista José Gueiros publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de ontem, sob o título “o quadro é este”.

DEPUTADO BRABO DE CARVALHO — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido da liberação das quotas do Fundo Rodoviário dos Municípios.

DEPUTADO NAVARRO VIEIRA FILHO — Restabelecimento da autonomia das estâncias hidrominerais.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Considerações sobre pronunciamentos de Deputados da Oposição feitos na presente sessão.

DEPUTADO SAMIR ACHÔA — Atuação do Governador Paulo Maluf à frente do Governo do Estado de São Paulo.

DEPUTADO JORGE CURY — Observações sobre a atuação dos Srs. Parlamentares na apreciação de proposições de interesse do País.

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Resposta ao discurso do Deputado Samir Achôa pronunciado na presente sessão.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANNA, como Líder — Desinteresse oficial pela proposta de emenda à Constituição apresentada pelo Deputado Rogério Rego, que trata de preservar os mandatos dos Deputados filiados aos partidos que não obtivessem o *quorum* mínimo estabe-

lecidio no item II do § 2º do art. 152 da Constituição Federal, na eleição de 1982.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31, de 1980.

1.3 — ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/80, que altera a redação da letra a do § 1º do art. 15 da Constituição Federal, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Nabor Júnior, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Del Bosco Amaral, Mauro Benevides, Aldo Fagundes, Pedro Simon, Haroldo Sanford, Augusto Lucena, Marcondes Gadelha, João Linhares, Jorge Cury, Djalma Bessa, Marcos Freire e JG de Araújo Jorge.

Proposta de emenda à Constituição nº 32/80, que dispõe sobre as eleições para Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais (Tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80). Discussão encerrada, votação adiada por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/80, que dispõe sobre eleições diretas para Prefeito e Vice-Prefeito em todos os municípios brasileiros (tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80). Discussão encerrada, votação adiada por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 34/80, que dispõe sobre eleições diretas para Prefeito das Capitais, dos municípios considerados de interesse de Segurança Nacional e das estâncias hidrominerais (tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80). Discussão encerrada, votação adiada por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 35/80, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados (tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80). Discussão encerrada, votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 201ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Protesto contra o cancelamento da concessão de funcionamento da TV Rádio Clube de Pernambuco.

DEPUTADO LUIZ BATISTA — Congresso de Prefeitos e Vereadores em realização na capital do Estado do Espírito Santo.

DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO — Pronunciamento do General Ernani Ayrosa, por ocasião da solenidade de entrega de espada aos novos oficiais-generais.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 13/80-CN (complementar), que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. Votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Deputados Adhemar Santillo e Ricardo Fiúza.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 200ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Ficing — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP;

Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sébastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Jose Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Quêiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flauza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hílderico Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odúlio Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace- do — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bati- stista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifá- cio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Chris- tóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernar- do — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al-

berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PMDB; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraido Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Ailton dos Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Crisitno Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenemberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Atencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pi- mentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guima- rães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardon — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Colla- res — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Al- cântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Émilio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Díaz — PDT; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odaci Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 45 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assistimos, pelo terceiro dia consecutivo, à denúncia contra órgãos da administração federal envolvidos em evidentes negociações, com prejuízo para o Erário, com o Grupo Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A., do Grupo Abril. O Governo silencia e, quando não silencia, explica mal o que vem ocorrendo nas cavalariças de Águas. Os Parlamentares, que representam os brasileiros, não podem mais ficar submetidos a respostas equívocas, maliciosas, blandícias, que, ao invés de esclarecerem o que se pergunta, lançam simplesmente uma cortina de fumaça, encobrindo atos que, inegavelmente, estão denegrindo o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

É chegado o momento de o Governo encarar com seriedade essas ocorrências nos Estados, e agora em âmbito federal, de envolvimento de secretários e de funcionários do segundo escalão em atos de evidente favorecimento a grupos empresariais inidôneos, fato muito grave, que precisa ser tratado com seriedade pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Neste sentido é que venho, neste instante, anunciar ao Congresso Nacional que nesta tarde — em virtude da multiplicidade de órgãos federais envolvidos — nos termos dos artigos 5º e 6º da lei que rege a ação popular, encaminharei ao Exmo. Sr. Presidente da República seis quesitos, visando poder instruir eventual ação popular contra aqueles que lesaram o Erário e contra os beneficiários desta lesão, assinado ao Governo o prazo improrrogável de 15 dias para responder a todos os quesitos formulados. Se o Governo assim não o fizer, estarei dispensado de, na instrução da ação popular, juntar qualquer documento.

Na sessão desta tarde da Câmara Federa lerei o documento que será encaminhado ao Sr. Presidente da República, requerendo, em seis quesitos, todas as informações necessárias para, de uma vez por todas neste País, chegarmos a uma conclusão: ou acusam indevidamente o Governo, Deputados, jornalistas, jornais, homens do povo, ou este Governo realmente está mergulhado num mar de corrupção e há que se punir os responsáveis.

Sr. Presidente, faz-se necessária a apuração deste estouro do escândalo de São Paulo, de alguns escândalos no Nordeste e, agora, desse escândalo nacional envolvendo vários Ministros, para que este Brasil se reencontre com os caminhos da decência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ (PDS — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão de anteontem do Congresso Nacional, os nobres Deputados Tertuliano Azevedo e Jackson Barreto teceram críticas à atitude e providências do Governador de Sergipe em relação aos lamentáveis acontecimentos ocorridos domingo na cidade de Propriá.

Pedi a palavra pela ordem e comuniquei à Casa e ao Presidente Luiz Viana que me informaria dos fatos e viria à tribuna para dar as explicações que achasse necessárias. Assim faço.

Para se entender, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que se passou em Propriá, no domingo, é preciso descer um pouco no tempo até a origem do problema fundiário que hoje existe naquela tensa região do baixo São Francisco, isto é quando, há anos, a CODEVASF implantou um projeto para divisão das áreas, houve distorções, o projeto foi mal aplicado, e naquela ocasião a Diocese de Propriá, como do seu dever, tomou partido do mais fraco, apoiando, intrasigentemente, os posseiros, os mais prejudicados. Esta ação social que se desenvolveu naquele momento prolongou-se no tempo e perdeu as suas características de ação social para se tornar ação política e doutrinária. Houve a divisão da terra, e a população também dividiu-se: uns de um lado, outros de outro. Programou-se, então, Sr. Presidente, uma manifestação ao Bispo de Propriá. Foi uma manifestação de vulto, gente de todos os lados. Preocupou-se o Governador, receoso de que um conflito pudesse ocorrer nesta oportunidade. E convém observar que a este gesto de solidariedade ao Bispo de Propriá não compareceram os outros três Bispos de Sergipe; lá não estavam D. Luciano Duarte, Arcebispo de Aracaju, D. Nivaldo, Bispo Auxiliar de Aracaju, e D. José Coutinho, Bispo da Estância.

Continuando, Sr. Presidente, o Governador reforçou o contingente policial na tentativa de evitar qualquer conflito. Ocorreu, então, excesso da polícia no seu sentido preventivo, e o Governador do Estado, diante desse excesso, tomou as providências cabíveis: expulsão de militares e abertura de inquérito policial militar para apurar as responsabilidades. Querer, pois impun-

tar ao Governador Augusto Franco a responsabilidade dos acontecimentos é investir contra a verdade. Cabe ao Governador a apuração dos fatos, e as providências estão tomadas. Todos sabem nesta Casa quem é o Governador Augusto Franco, nosso ex-colega, homem incapaz de uma violência. Os fatos futuros nos darão razão. Aguardemos, pois, a conclusão do inquérito policial militar para uma visão perfeita de como ocorreram os acontecimentos.

Sr. Presidente, eram estas as explicações que queria dar à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (PDS — PE. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, devo ser breve em minhas considerações. Desejo apenas registrar que, dentre os fatores que têm concorrido para o desenvolvimento do Nordeste, apesar das taxas decrescentes com que nos deparamos, podemos destacar três principais, segundo o meu ponto de vista: o crédito, que é importante, porque, sem os recursos financeiros, sem as bases de dinheiro, sem o atendimento dos créditos, através de todos esses suprimentos aos projetos feitos, creio que nada fariam por lá. Em segundo lugar, não devemos deixar de considerar que o suporte energético do Nordeste para o desenvolvimento dos grandes projetos industriais tem sido de um alcance quase incalculável. Somente nós, que nos lembramos do Nordeste antes de Paulo Afonso, que o vemos agora transformado num rico parque industrial, podemos aquilar um pouco como tem sido grande a influência desse fator no desenvolvimento daquela região. Em terceiro lugar, o grande fator de desenvolvimento, inquestionavelmente, tem sido a água. É da água que precisamos, a água que transforme a terra, a água que seja a alma das terras secas, a água, enfim, o bem indispensável à vida. Quando a água nos falta, evidentemente entramos em crise, que atinge a vida humana em todas as suas manifestações. Agora, quando ocorre novamente, no sertão de Pernambuco, uma falta d'água sem precedentes, e quando vemos, quase ao lado das cidades, o caudoso São Francisco, lembramos a necessidade de o Governo voltar-se para essa realidade tão impressionante: as águas dos rios não estão sendo devidamente aproveitadas. Já não digo que elas fossem aproveitadas para as lavouras ribeirinhas de subsistência, que delas precisam para ver o feijão nascer, para ver o gênero alimentício se desenvolver, para que as safras surjam, mas, pelo menos, Sr. Presidente, que essas águas sejam aproveitadas para o povo. E nada custaria ao Governo, através do Ministério do Interior ou mesmo através da CODEVASF, organizar um grande projeto de abastecimento de água para as populações sertanejas que vivem às margens do São Francisco. Tais projetos, programas e mecanismos não são tão difíceis e caros; caros e difíceis são outros projetos e programas que o Governo faz e que nem sempre vêm ajudar o nordestino. Daí por que peço, neste instante, ao Sr. Ministro do Interior que atente para a necessidade constante, imediata, contingente, de água para as populações que vivem aglomeradas ao lado do rio, quando é muito fácil, através de pequenos sistemas de abastecimento, canalizá-la para uso de todos. A água não se destina apenas ao uso individual; como um bem de Deus, legado da Providência para toda a humanidade, fundamentalmente a água tem que ter uso social. Não se comprehende mais aquela política do passado de conter as águas nos pequenos açudes para atender somente aos fazendeiros mais aquinhoados e privilegiados. A água dos rios tem que ser não só preservada para a criação de peixes, mas também aproveitada para geração de energia para o desenvolvimento industrial, além da irrigação e utilização pelas populações que dela precisam, não só a população humana, fundamentalmente a mais importante e para a qual a água tem o seu destino apropriado, mas também a população animal, que no Nordeste carece de água. Com os açudes secos, o gado percorre distâncias sem fim para mitigar a sede nas poucas fontes que há naquela Região seca e estéril.

Daqui peço ao Sr. Ministro do Interior — é tudo o que o Congressista pode fazer — que ouça essa súplica de toda uma Região que precisa ter a água do São Francisco na sua casa e é para atender às necessidades do bem comum que os governos se constituem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo, demais funcionários da Casa. O partido oficial ontem homologou a prorrogação dos mandatos dos Deputados Federais para 1984. O Governo temia a aprovação da Emenda Anísio de Souza, que prorrogava o mandato de Prefeitos e Vereadores, impedindo, assim, a eleição de novembro deste ano e proibindo ao povo manifestar-se sobre a corrupção que grassa neste País e sobre a incompetência que gera os negócios públicos. Mas o Governo tinha dificuldades de ver aprovada essa emenda, porque existiam alguns interesses de Parlamentares do Governo em determinadas áreas. Então, veio a reunião de ontem da ban-

cada oficial, apreciando-se a proposta do Palácio do Planalto de que, se os Deputados votassem a emenda Anísio de Souza, o Governo se comprometeria a prorrogar para 1984 o mandato dos Deputados Federais e Senadores, que termina em 1982. Ficou clara, ficou implícita na decisão da bancada dos Deputados do partido oficial a sua decisão de prorrogar os próprios mandatos. Não foram prorrogados apenas os mandatos de Prefeitos e Vereadores sob a alegação da impossibilidade de realização de eleição este ano. O que se prorrogou, em verdade, através do plano maquiavélico nascido no Palácio do Planalto e uredido na Liderança do partido oficial, foi o mandato dos atuais Deputados e Senadores, que fogem, assim, à responsabilidade de se expor à eleição de 1982, para renovar esses mandatos, ou então tê-los cassados pelo povo, pela incompetência de geri-los no Parlamento. O que não se pode deixar em silêncio é que esta Casa não tem autoridade política para prorrogar mandatos de Prefeitos e Vereadores. Em 1980 os atuais detentores dos mandatos extintos agora não podem concorrer à reeleição. Os Prefeitos não podem ser reeleitos por disposição expressa da Constituição. Como podem, então, os Deputados e Senadores do partido oficial violentar a Constituição e as normas que regem a reeleição de Prefeitos e Vereadores, para dar-lhes mais um mandato de dois anos? Aliás, está faltando aqui, além de autoridade política, uma sensibilidade maior, porque existem Senadores e Deputados que vão prorrogar os mandatos dos seus filhos, dos seus genros, dos seus cunhados ou dos seus parentes, numa violência ao princípio legislativo que nos proíbe votar matéria em que tenhamos interesse próprio e imediato em jogo. Mas tudo isso caiu por terra, o direito do povo de votar, o direito do povo de julgar, o direito do Parlamento de ressalvar a sua autoridade e não votar matérias em que estejam em jogo interesses imediatos de seus parentes. O interesse democrático de ver a Nação julgando Prefeitos e Vereadores caiu de lado porque estava em jogo um valor mais alto para alguns Parlamentares; a promessa do Governo, a promessa do General Golbery, a promessa do Dr. Delfim de que em 1982 não se realizariam eleições para Deputados e Senadores, porque o Governo se encarregaria de mandar uma mensagem ao Parlamento, prorrogando os mandatos dos atuais detentores; para impedir que eles sejam cassados pelo povo pelo que vão fazer agora, prorrogando os mandatos de Prefeitos e Vereadores.

Sr. Presidente, enquanto isso acontece, enquanto a República é violentada, vilipendiada pelos interesses do capital internacional e pela omissão dos dirigentes nacionais, o País vive a não-realização de eleições. E, enquanto não se fazem eleições, o Presidente da República não recebe mais para despacho os Deputados componentes da Vice-Liderança do partido oficial. Nós, da Oposição, não podemos aceitar esta discriminação que a Presidência faz, porque a Vice-Liderança oficial, apesar de receber a nossa discordância política, conta com o nosso respeito pessoal. Com muitos deles temos grande afinidade. Na sua expressiva maioria, são pessoas de bem que, mesmo errando, procuram a defesa do interesse público; mesmo aceitando, às vezes, as pressões do Planalto, procuram a defesa do interesse público. Agora o Presidente da República vem dizer que não recebe mais as Vice-Lideranças do partido oficial. Primeiro as expõe ao ridículo, obrigando-as a aqui votar projetos meramente de interesse do Governo, deixando os interesses nacionais de lado; primeiro as expõe ao ridículo, obrigando-as a votar a prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores sob pressão, sob a ameaça escandalosa de prorrogar os seus mandatos em 1982, e depois não as recebe. E por que não as recebe no Planalto? Talvez porque tenha vergonha da subserviência, tenha sensibilidade contra o sentimento de subserviência que está impondo ao partido oficial. O Presidente da República deveria procurar mais os interesses da Nação e deixar de lado as pinceladas pessoais e os interesses de grupos internacionais. Afinal, este País precisa mesmo é de um Governo, coisa que não tem, pela incompetência dos que ganharam de presente o Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Rede Globo de Televisão em boa hora ressuscitou o Odorico Paraguaçu e lançou uma série, denominada "O Bem-Amado", aliás, sucesso em novela. Em boa hora Paraguaçu, que havia falecido, foi ressuscitado, e a Rede Globo lança uma série perfeita, digna de elogios internacionais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Rede Globo deve ao Governador Paulo Maluf direitos autorais, porque quem assistiu, na última terça-feira, ao episódio de "O Bem-Amado" viu claramente as atitudes inequívocas do Governador Paulo Maluf, na pessoa de Odorico Paraguaçu e da própria Polícia que lhe dava proteção. Num determinado momento, os moradores de Sucupira lançam protesto contra a poluição das águas, de onde tiravam o seu sustento através da pesca, e num movimento pacífico, saem às ruas com

faixas, relatando seus direitos e suas pretensões: "Abaixo Odorico Paraguaçu"; "Salvem os nossos peixes"; "Somos a favor da ecologia". E o que faz a polícia de Sucupira? Interrompe a passeata, e eis que surge um dos novos personagens, "Zeca Diabo", que interpela a Chefe de Polícia: "Como interromper uma passeata pacífica, se estamos protestando contra o Prefeito, que é dono da fábrica que polui nossas águas e impede nosso sustento pelo nosso trabalho, porque está matando nossos peixes?" — Porque — diz a autoridade policial fardada — não há autorização para esta passeata." Surge, então, a figura do Padre de Sucupira, que intervém pacificamente e conduz "Zeca Diabo" e a Chefe de Polícia até à Igreja. Neste momento, aparece um automóvel chapa fria, de onde descem leões-de-chácara, agredem os pacíficos manifestantes, jogam-nos ao chão, rasgam as faixas e desaparecem. Quando "Zeca Diabo" e a Chefe da Polícia saem em companhia do Padre, ela pergunta a um dos seus subordinados, um cabo da polícia: "— O que houve?" — Ali há um ferido sangrando". — Eu não vi nada".

No episódio da Freguesia do Ó aconteceu a mesma coisa. É por isto que digo que a Rede Globo de Televisão deve direitos autorais ao Sr. Paulo Salim Maluf. A criatividade é do Sr. Paulo Salim Maluf, que teima em fazer governos de integração — não sei de quê, porque há uma dissociação entre ele e o povo e, portanto, não há integração. Há uma subserviência maior do Prefeito de São Paulo. E o que ocorre, Sr. Presidente, Srs. Congressistas? Onde surge o Sr. Paulo Salim Maluf, surgem os seus asseclas, para protegê-lo das vaias. No dia 30 — e isto é sério — o Sr. Paulo Salim Maluf, sabedor de quê haverá manifestações contrárias à sua ida ao Ipiranga, pretende ir assim mesmo. E um dos seus Deputados, que, aliás, pertence ao MDB, num programa de televisão muito longo, na Rede Cultura de Televisão, afirmou categoricamente, em nome do Sr. Paulo Salim Maluf, que realmente o povo vai apanhar. O Odorico Paraguaçu de São Paulo não pode levar avante esse intento de fazer uma reunião no dia 30 no Ipiranga. É por isso que, finalizando, repito, a Rede Globo de Televisão deve direitos autorais ao Sr. Paulo Maluf. — Mas, neste momento, lembro ao Ministro da Justiça de nosso País que, para que não ocorram os equívocos da não apuração de responsabilidades, já que os asseclas do Sr. Paulo Maluf vão agredir o povo e os Deputados, inclusive, que o Sr. Ministro da Justiça, no cumprimento de seu dever, advertido que está sendo agora — e o foi pelos jornais — que manda a Polícia Federal observar o encontro — talvez o confronto — do Sr. Paulo Salim Maluf no bairro de Ipiranga, no dito governo de integração, no próximo dia 30. O Sr. Ministro da Justiça não pode omitir-se ante esse fato, porque incidentes anteriores não foram apurados. Segundo a Polícia, ninguém sabe quem agrediu os Deputados de São Paulo e o povo. O Sr. Ministro da Justiça tem a obrigação de mandar fotógrafos e agentes ao local, não para bater no povo, mas para protegê-lo e apurar as responsabilidades. O Sr. Paulo Salim Maluf ameaçou o povo de São Paulo de ir ao Ipiranga no próximo dia 30. É uma ameaça, porque, repito, um dos seus Deputados, que pertence ao MDB, compareceu ao programa armado pelo Sr. Paulo Maluf na rede oficial de televisão de São Paulo e advertiu os ouvintes de que o povo vai apanhar. É por isso que cabe ao Ministro da Justiça a responsabilidade — repito e reitero — de manter a ordem no meu Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Ferrara.

O SR. SÉRGIO FERRARA (PP — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta época em que as notícias de caráter nacional e internacional praticamente ocupam todo o espaço dos veículos de informação, não é muito comum encontrarmos periódicos voltados para assuntos locais, de interesse imediato da comunidade.

Neste sentido, está de parabéns o povo de Belo Horizonte, cidade onde circula um semanário cujo nome, numa feliz coincidência, já seria bastante para identificá-lo com os fares, em particular, e com a comunidade local numa acepção mais generalizada.

Estamos nos referindo ao Jornal de Casa, semanário que está comemorando seu quarto ano de existência para gáudio de todos nós, que aprendemos a admirar aquela tônica redacional de informalidade no trato dos assuntos de interesse da população.

Trata-se de um jornal que é distribuído de graça, e isso acentua ainda mais a sua feição popular. Grandes serviços tem prestado o Jornal de Casa ao povo de Belo Horizonte. Com grande penetração nos bairros, cumpre ele a sua missão da maneira mais útil, levando até lá as notícias que o povo precisa saber.

Um periódico com a qualificação aqui apresentada certamente tem o condão de promover a integração e a confraternização das pessoas que vivem no seu raio de distribuição. E é isso, exatamente, o que acontece com o Jornal

de Casa, ao veicular assuntos relacionados com os mais diferentes pontos e pessoas de Belo Horizonte.

Reconhecendo, como reconheceremos, a importância do Jornal de Casa para a comunidade que vive na Capital mineira, queremos associar-nos às homenagens que esse periódico vem recebendo da parte das mais destacadas personalidades e instituições.

Ao Diretor-Presidente, José Costa, aos redatores e funcionários que, com sua capacidade e dedicação, fizeram do Jornal de Casa uma realidade tão significativa, aqui deixamos os nossos parabéns e votos de que esse periódico prossiga na sua jornada de vitórias a serviço do povo mineiro que, a esta altura, já o tem como algo muito seu, pela objeto do seu trabalho e pela qualidade das suas informações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Milton Figueiredo

O SR. MILTON FIGUEIREDO (PP — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Correio Braziliense, edição de ontem, publica magistral artigo, assinado por José Gueiros, sob o título "O quadro é este", que desejo transcrever nos Anais da Casa.

Eis-lo:

"Tenho sérias razões para desconfiar que a palavra do jornalista crítico do sistema, está caindo no vazio. Leio diariamente, nos grandes órgãos da imprensa deste País, as análises mais bem fundamentadas sobre os erros da administração estatal. As falhas são apontadas com todas as letras, os nomes dados aos bois, os números oficiais divulgados, mas ninguém, na esfera do poder, parece interessado em tomar qualquer providência. Desfrutamos de uma relativa liberdade de imprensa, numa democracia também relativa, mas o que os jornais denunciam, não encontra a menor ressonância na misteriosa concha acústica do Planalto. Permite-se a publicação do escândalo das mordomias, do caso da Vale do Rio Doce, do contíguo-handlo de café através do Paraguai, dos negócios perdulários da PETROBRÁS e da NUCLEBRÁS, mas proíbe-se terminantemente a formação de comissões parlamentares de inquérito para apurar essas denúncias. Ninguém é responsável, ninguém é punido, os processos de investigação duram uma semana e terminam na gaveta de algum burocrata, enfim, tudo fica por isso mesmo.

Hoje, o grande público, de espírito desarmado, contenta-se com o noticiário dos jornais, acha que as coisas estão melhorando, pois, afinal, as falhas do regime já aparecem reveladas em letra de forma. O leitor médio, ingênuo, acredita no poder fiscalizador da imprensa, supõe que o simples fato de um escândalo administrativo aparecer nas primeiras páginas dos nossos matutinos e vespertino acarreta o imediato encaminhamento dos responsáveis à Justiça. Ledo engano! Os figuroes da República são homens acima de qualquer suspeita, imunes às investigações dos plebeus, seus eventuais pecados merecem logo a indulgência plenária. Sim, eles estão acima do bem e do mal, como criaturas divinas de um Olimpo inatingível.

E assim se deixa tudo como está para ver como fica, dentro da velha filosofia getuliana que sempre foi muito matreira mas terminou no inquérito do Galeão e no mar de lama. Que terrível crise de caráter vem assolando este País? Onde estão os nossos varões de Plutarco? Porventura seremos obrigados a recorrer à lanterna de Diógenes para buscar um homem íntegro entre 120 milhões de brasileiros?

De repente, sinto-me invadido por uma onda de terror. Deus do céu, será possível que este País inteiro tenha-se acanahado e corrompido como as populações de Sodoma e Gomorra? O mais modesto funcionário pede uma gorjeta para despachar o papel que não requer a menor exigência. O altíssimo burocrata cria a dificuldade para vender a facilidade.

O cidadão não tem direito a nada se não estiver escorado por um padrinho forte. Se o Presidente da República se disfarçasse de homem do povo e fosse pleitear a renovação de uma carteira do DETRAN — sem apelar para um despachante inserido no contexto — veria como é dura a vida do brasileiro comum.

É chegado o tempo de meditarmos sobre todas estas coisas pois o escárnio contra o povo atrai a ira de Deus. Se abrirmos agora a Bíblia, em Jeremias, capítulo 23, encontraremos algumas advertências muito próprias para momento em que vivemos.

"Ai dos pastores que destroem e dispersam as ovelhas do meu pasto, diz o Senhor (versículo 1). Eis que sou contra os que profetizam so-

nhos mentirosos e os contam e fazem errar o meu povo com as suas mentiras e com as suas levianidades. Pois eu não os enviei nem lhes dei ordem. E não trouxeram proveito algum a este povo, diz o Senhor" (versículo 32).

Quando eu era menino e via filme de Far-West ficava muito impressionado com aquelas situações em que o mocinho descobria uma mancomunação entre o sheriff e o bandido. Custava-me admitir — mesmo numa fantasia cinematográfica — que o homem encarregado de cumprir a lei pudesse associar-se ao criminoso e ajudá-lo na prática do mal. Mas, no fim, tudo se resolvia com um *happy end*, magnífico, os bons eram reconhecidos e os canalhas iam para a cadeia.

Hoje estamos diante desta realidade terrível: a Polícia tem sido, freqüentemente, mais perigosa que os meliantes. Qualquer um de nós se sentiria aterrorizado se for abordado por uma Rádiopatrulha, às duas horas da manhã, numa zona erma da cidade. A visão do carro com as insignias da Polícia já não nos inspira um sentimento de segurança como antigamente, mas uma sensação de perigo. O noticiário dos jornais está ai para nos mostrar que alguns encarregados da segurança das nossas cidades andam de parceria com os bandidos. É muito difícil, a esta altura dos acontecimentos, separar o joio do trigo.

A multiplicação das negociações, dos apadrinhamentos políticos, dos favores financeiros para grupos de privilegiados que dispõe de bons contatos das *dachas* do Lago Paranoá, gera no espírito do jovem empreendedor brasileiro esta desconfiança terrível; mas vale quem o Planalto ajuda do que quem cedo madrugada.

Assim, o industrial, o agricultor, o minerador, o exportador que não tiver acesso a certos gabinetes de Brasília, estará condenado a morrer de fome assistindo ao banquete dos outros. O grau de QI, hoje em dia, não quer mais dizer Quociente Intelectual. O grau de QI, hoje é uma pergunta: Quem Indicou?

Estamos no último baile da Ilha Fiscal. *Champagne*, valsas, fantasias. E um rugido lá fora que os ouvidos moucos não registraram. O rugido dos que não foram convidados para a festa e estão há longo tempo no sereno. Será que ninguém percebe esta ameaça?

Insisto em dizer que nosso papel de jornalista, que apontamos os erros do sistema, está sendo tão desprezado quanto os conselhos da *femme-de-chambre* de Maria Antonieta antes da Revolução Francesa. Em Versailles ninguém nos ouve pois a música dos minuetos abafa o débil som das nossas vozes. Ah... somos pessimistas, somos uns chatos. Mas o velho Richelieu já dizia que a diferença entre os otimistas e os pessimistas está no fato de que os pessimistas vão à feira e conferem o preço das batatas.

Inflação de oito por cento ao mês. Tudo bem. No Rib de Janeiro já existe um restaurante vendendo feijoada a prestaçao. O freqüente come e tem uma semana para pagar a despesa. Se isso não é uma amostragem da crise eu não me chamo José. Mas... deixa pra lá... Não vamos esquentar a cabeça. Deus é brasileiro e tudo se resolve, aqui por decurso de prazo. Somos uns gênios.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, visitando recentemente o nosso Estado, estivemos em vários Municípios da Zona Bragantina e também contactamos com alguns Prefeitos de outras regiões paraenses. Tomamos conhecimento de que, até esta data, o Departamento Nacional de estradas de Rodagem não efetuou o pagamento de nenhuma quota do fundo Rodoviário aos Municípios brasileiros.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todos sabemos que, na Amazônia, há duas estações: o inverno e o verão. Estamos precisamente na fase do verão, quando os prefeitos têm oportunidade de melhorar a situação das estradas vicinais, precisamente aquelas que vão ao interior do Município e possibilitam o escoamento da produção dos nossos agricultores. Se o Prefeito não recebe recurso algum para consertar ou reconstruir essas estradas, vai ocorrer o seguinte: no inverno, sempre rigoroso na amazônia, quando obra nenhuma se pode executar, principalmente no setor rodoviário, elas estarão interditadas ao tráfego e, consequentemente, não haverá condições de transportar os produtos da terra. É um verdadeiro absurdo.

Sr. Presidente, ocupamos, pois, a tribuna para trazer o nosso protesto contra essa política do DNER, que retém as quotas do Fundo Rodoviário, pertencentes aos Municípios, que deveriam ser pagas na época oportuna, sem

nenhum atraso. Quando elas são pagas, ainda sofrem cortes. Enfim, há uma série de empecilhos com que se defrontam os Prefeitos da amazônia, impedindo-os de executar as obras mais prementes.

Dirigimos um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para que tome medidas urgentes, a fim de que o DNER libere as quotas do Fundo Rodoviário, uma vez que o verão, na Amazônia, chega no máximo até o mês de dezembro. É imperativo que os Prefeitos recebam essa quota, que muito vai contribuir para melhorias das estradas municipais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Navarro Vieira Filho.

O SR. NAVARRO VIEIRA FILHO (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta sessão do congresso Nacional se destina à votação da proposta de Emenda Constitucional nº 18, da qual tive o prazer de ser o primeiro signatário. O seu objetivo é restabelecer a autonomia das cidades consideradas estâncias hidrominerais. Foram anexadas a ela as Emendas nºs 32, 33, 34 e 35, de autoria dos Senadores Júlio Magalhães e Mauro Benevides e dos Deputados Adhemar Santillo e Epitácio Cafeteira, versando sobre a autonomia municipal das cidades consideradas áreas de segurança nacional e das Capitais dos Estados.

Quando assumi o meu mandato, tramitava por esta Casa a proposta de Emenda Constitucional nº 24/78, que proponha o restabelecimento da autonomia das cidades consideradas estâncias hidrominerais, de autoria do Deputado Navarro Vieira, meu pai. Procuramos conseguir aprovação dessa emenda no decorrer de 1979. Ela recebeu parecer favorável do Relator, Deputado Djalma Bessa, ilustre Vice-Líder da bancada do meu partido, mas infelizmente, por falta de quorum, não foi aprovada. Retornamos com a emenda, que recebeu o nº 18, que ora deveria ser votada, depois de ter sido amplamente discutida na tarde do dia 19. Entretanto, chega-se ao momento da votação com um número reduzido de Srs. Parlamentares em plenário, o que, evidentemente, impedirá a sua aprovação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é injustificável que as estâncias hidrominerais não tenham o direito de eleger os seus prefeitos. Assim, desenvolvemos, durante o correr deste ano, gestões junto ao Poder Executivo, apelando ao nobre Ministro da justiça, Ibrahim Abi-Ackel e junto às Lideranças do nosso partido no Senado e na Câmara no sentido do restabelecimento desse direito.

Cumpre aqui ressaltar o espírito de companheirismo e cavalheirismo do Líder Nélson Marchezan, que, procurando ser solidário com o companheiro de partido, concordou em que o PDS — partido a que pertenço — vote favoravelmente a Proposta nº 18. Mas, impedido, talvez, não pôde desenvolver gestões e convocar a bancada do nosso partido para que este sonho da população das estâncias hidrominerais hoje se tornasse uma realidade. Reconheço também a dificuldade dos partidos de Oposição para que essa Proposta de Emenda à Constituição lograsse hoje aprovação, porque teriam que votar favoravelmente ao Parecer do Relator, que é favorável à Emenda nº 18 e desfavorável às que restabelecessem a autonomia das cidades Capitais de Estado e dos Municípios considerados área de segurança nacional.

Deixo aqui, diante da evidente impossibilidade da aprovação dessa Emenda, o meu apelo ao Poder Executivo para que, a exemplo da emenda Constitucional que restabelece a autonomia financeira dos Municípios — apresentada pelo Deputado Alberto Hoffmann e outros, que não logrou aprovação mas tivemos a feliz oportunidade de ouvir o Líder do PDS no Senado Jarbas Passarinho, proclamar nesta Casa que o Poder Executivo enviará proposta do mesmo sentido — a exemplo do que ocorreu com a emenda do Deputado Edison Lobão, que previa eleições diretas para Governadores — e não logrou aprovação nesta Casa, mas já existe proposta no mesmo sentido enviada pelo Poder Executivo — todo esse trabalho não seja em vão, mas sirva também como uma semente para que venha, também, do Poder Executivo, proposta no mesmo sentido, a fim de se fazer justiça às populações das estâncias hidrominerais.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, integrante do partido que apóia o Governo, temos tido o privilégio — sendo eleito por duas das mais expressivas estâncias hidrominerais de Minas Gerais: Poços de Caldas e Caldas — de fazer a indicação de Prefeitos nomeados. Felizmente, e de uma maneira geral, as populações estão satisfeitas com esses administradores locais, plenamente identificados com o povo e que, em eleições diretas, seriam imbatíveis. Mas não queremos gozar do privilégio de indicar Prefeitos; queremos, sim, gozar do privilégio de nos podermos identificar com a população que representamos, sentir a identificação do nosso povo com o nosso partido. Esse é o direito das estâncias hidrominerais que defendemos.

— De modo que aqui fica o meu apelo ao Poder Executivo para que envie Mensagem a esta Casa restabelecendo a autonomia das estâncias hidrominerais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Casa ouviu vários pronunciamentos de Deputados da Oposição. Não tenho por que generalizar e dizer que a Oposição é representada expressamente por alguns dos que ocuparam esta tribuna, especialmente os Deputados Del Bosco Amaral, Jorge Uequed e Samir Achôa. Não. Não chego ao cúmulo de dizer que S. Ex's representam a Oposição nesta Casa. Eles falaram por si, jamais poderiam falar pela Oposição, porque seria comprometê-la seriamente.

Que disseram S. Ex's? Apresentaram alguma sugestão? Apontaram objetivamente erros do Governo? Emitiram alguma crítica? Não. Desceram ao nível das acusações generalizadas, globais, abstratas, que a nada levam.

O Deputado Del Bosco Amaral, assíduo orador, desta tribuna outra coisa não faz senão acusar o Governo e ser contra tudo e contra todos. Hoje anuncia, como se fosse uma ameaça ao Governo, que vai propor uma ação popular. Ora, assim procedendo S. Ex. utiliza um recurso previsto na Constituição. E o Governo nada tem a temer. Pelo contrário. Vale sublinhar que a Revolução devolveu ao Poder Judiciário, à Magistratura todas as suas prerrogativas: a vitaliciedade, a irredutibilidade de vencimentos e a inamovibilidade, para que, assim, possa o Juiz decidir de acordo com o Direito e atendendo aos ditames da sua consciência. Então, não há receio por parte do Governo. E alguma dificuldade, algum erro, qualquer omissão devem ser considerados próprios dos Governos, não somente do Governo do Brasil.

Há de se acentuar que o Governo tem proporcionado a algumas empresas recursos para que possam subsistir. Essa é uma política de caráter eminentemente social. Ao ajudá-las financeiramente, o Governo não encara a empresa ou o empresário, mas o operário, o empregado, porque se a empresa vier a falir centenas ou milhares de pessoas ficaram desamparadas, em situação de penúria, com o desemprego.

O Deputado Jorge Uequed, também outro Parlamentar assíduo à tribuna e que outra coisa não faz senão acusar e ofender, chega a se arvorar em porta-voz do Governo e fala como se estivesse transmitindo ao Partido Democrático Social e à sua bancada recomendações do Planalto. Tal linguagem não honra S. Ex., tampouco o seu partido. Esse tipo de oposição não engrandece o Deputado nem dá crédito à sua bancada.

Já o Deputado Samir Achôa utiliza a alta tribuna desta Casa para fazer graça, fazer ironia, para estabelecer comparações que ninguém entendeu. S. Ex. se confundiu e confundiu a Casa; não contestou qualquer programa do governador de São Paulo, do Sr. Paulo Salim Maluf; não fez críticas à sua administração, mas desceu a um terreno lamentável, que não condiz com o objetivo da utilização desta tribuna, tampouco com o elevado mandato de Deputado. Esse é um tipo de oposição rasteira, Sr. Presidente, destrutiva e demolidora, que não convém ao seu partido nem à Nação.

Busca-se, por todos os meios e modos, fazer acusação cerrada ao Governo, sem o oferecimento de qualquer alternativa. Trata-se de posição que nada constrói e que não condiz com o que a Nação requer e espera de todos nós. O Governo tem procurado, por todos os meios, melhorar a situação do País na área econômica, social e política, mas não tem contado com a contribuição de certos Parlamentares. Deputados desse nível, ao invés de colaborarem — dever que nos incumbe — ao invés — de ajudarem a Nação a crescer, procuram jogar pedras no caminho. Mas isso em nada prejudicará a ação do Governo, que há de prosseguir no seu roteiro inabalável de canalizar todos os seus esforços para que esta Nação saia das dificuldades em que se encontra e alcance o estágio de desenvolvimento que persegue, para o bem-estar de todos os brasileiros.

O Sr. Samir Achôa — Sr. Presidente, citado nominalmente pela Liderança do Governo, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o digníssimo Líder governista estranha as críticas que formulamos ao Governo. Não temos contrato de trabalho com o Governo, o que nos parece existir por parte da grande maioria da bancada da situação. Estamos aqui, eleitos pela Oposição, para criticar os atos do Governo, quando nos pareçam contrários aos interesses públicos.

Citei a estória de Odorico Paraguaçu, que, na minha opinião, é baseada em atos praticados pelo Governador Paulo Maluf, em São Paulo. A semelhança é enorme. Mas a grande realidade, que o Governo deve conhecer, é

que não são somente os operários, lamentavelmente, estão sendo agredidos em todos os cantos deste País, principalmente em São Paulo; os próprios Parlamentares são agredidos pela polícia, que fica impune. E diz um dos Secretários de Sergipe, singelamente, que o Deputado apanhou porque não tinha carteirinha. A história da carteirinha, no Brasil, é muito antiga.

O que alguns homens da bancada do Governo precisam é de carteira de trabalho, porque estão lesando a Previdência Social. Eles cumprem horário, atendem as ordens, recebem o pagamento e não pagam Previdência Social. É tal o descarramento de alguns — não me refiro ao digníssimo Líder do Governo — que, sem nenhum pejo, vêm à tribuna dizer que aguardam ordens do Palácio, como se o mandato lhes tivesse sido outorgado pelo Palácio do Planalto.

Lamento profundamente ser censurado por ter criticado o Governador Paulo Maluf. S. Ex^a encabeça, em São Paulo, um movimento contrário à tranquilidade do meu Estado e do meu País. Talvez o ilustre Deputado Djallma Bessa não saiba o que seja o Governo da Integração. Convidá-lo-ia, se S. Ex^a pudesse, a ir a São Paulo verificar as manifestações contrárias ao Sr. Paulo Maluf. E se S. Ex^a se aventurasse, por acaso, a levantar a sua voz democrática contra a atitude do Governo, apanharia dos asseclas do Sr. Paulo Maluf.

Nobre Deputado, pretendi tão-somente lembrar ao Ministro da Justiça a sua responsabilidade em eventuais acontecimentos para os quais São Paulo venha a servir de palco, porque antecedentes existem. O Sr. Paulo Maluf, em todo lugar que se apresenta, é vaiado. Dizia ele anteriormente que eram os barbudinhos que o vaiavam. Hoje, ele aparece de sopetão, e mesmo assim é vaiado. Ele não se conforma com isso e contrata asseclas, delinqüentes contumazes, conforme está sendo provado no DOPS de São Paulo, para agredir o povo. Um dos seus Deputados, que pertencia ao meu partido, foi à televisão, repito, num programa muito sério da Rede Cultura, e disse que o povo vai apanhar mesmo no dia 30, em Ipiranga.

Por isso, ilustre representante do Governo, deveria V. Ex^a aproveitar a minha mensagem, levá-la ao Ministro da Justiça. A situação do meu Estado é grave. Se no dia 30 ocorrer lá algum incidente, o Ministro da Justiça, alertado, não tomado providências, poderá ser responsabilizado.

Respeito-o muito como Líder do Governo, mas quero que V. Ex^a respeite as posições da Oposição, que nada mais são senão a decorrência do mandato que nos foi outorgado, pela forma com que expusemos os nossos pontos de vista, quando fomos candidatos.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma breve reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que estamos vendo nesta Casa é profundamente lamentável. Não é possível que continuemos a dar este exemplo à Nação, de total e absoluto desinteresse do Parlamentar pelas proposições de alto interesse da Pátria, as quais deixam de ser votadas por falta de número. Não é possível que essa situação perdure. Do contrário, vamos ficar sem autoridade para, nas praças públicas, pedir voto para o retorno às Casas do Congresso.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que adote medidas necessárias para coibir o que já se está constituindo um abuso, um ultraje à vontade do povo brasileiro. Representamos a consciência nacional e precisamos prestar contas do mandato que exercemos, não somente do subsídio que recebemos.

Não é possível que os Parlamentares deixem de votar as proposições submetidas a esta Casa. Eles que venham, que votem, exprimam as suas opiniões, tenham liberdade de pensamento, de consciência para votar as matérias, de acordo com seu entendimento. Agora, o que não se pode mais admitir é esse insulto à Nação.

Este Congresso está às moscas, e as minhas proposições deixaram de ser votadas à falta de número. O Partido Trabalhista Brasileiro levanta o seu mais veemente protesto contra essa conduta, que não condiz com a democracia, em qualquer nação do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós cultivamos o querer bem, procurando-o em toda a sua plenitude. Já dissemos aqui que a preocupação em amar o próximo nos deixa sempre mais próximos do amor. Tenho amigos como o nobre Deputado, conterrâneo da bancada paulista, embora da Oposição, o talentoso jurista e orador de primeira linha, Dr. Samir Achôa. Tremem minhas mãos e meu corpo se aborrece, tal o talento de S. Ex^a e a estima que ele soube cultivar em meu coração.

O Sr. Cardoso Alves — Mas não merece.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA — Obrigado, Dr. Roberto Cardoso Alves.

Então, peço permissão ao nobre Deputado Samir Achôa para discordar de S. Ex^a. Apoiar o Governador Paulo Maluf, como todo Deputado apóia um Governo — e ele teve essa oportunidade — não é ser capacho. Não aceito isso como amigo que se orgulha de possuir a amizade do nobre Governador de São Paulo, Governador diferente dos demais, sem diminuir os outros, porque S. Ex^a precisava que todos estivessem preparados para a sua dinâmica de homem que olha o futuro, que às 7 horas da manhã já está no Palácio, no Morumbi, movimentando o Estado todo, entrando como o maestro maior daquela orquestração de trabalho que é São Paulo. Então, não aceito de S. Ex^a o termo capacho, porque defenderei Paulo Salim Maluf e também ocuparei a tribuna para mostrar ao Congresso e à Nação uma soma de realizações desse moço.

Quanto às vaias em bairros, todos hoje as estão recebendo, todos hoje estão surpresos com o comportamento que está nas ruas, fruto da era do vídeo, da época da televisão, onde todos querem aparecer. Aqui, no próprio Congresso, quando aparecem as câmaras de televisão, noto Deputados trocando de lugar para serem alcançados — sôfregos, diz o talentoso Deputado Cardoso Alves, que não perde o seu reflexo rápido e a oportunidade.

Ainda ontem a televisão mostrava um promotor público de São Paulo, sequestrado, e que fugiu da sua cela no Rio de Janeiro. Isso é a televisão que está provocando. Tanto que um Deputado aqui, quando aponta um outro Deputado, precisa ficar responsabilizado por qualquer coisa que venha a acontecer à sua família. Precisamos ter cuidado nos dias de hoje, em que não temos a menor segurança ao deixar a família pelo interior afora, em outros Estados distantes, alguns apanhando da saudade. Minha preocupação é tanta, Sr. Presidente, com que nada aconteça a nenhum membro desta Casa e a qualquer criatura viva, que estou alertando para que se medite um pouco nessa era do vídeo, onde todos, nos bairros, querem mostrar-se diante das câmaras e dizem impropérios contra autoridade que está desrespeitada por essa onda moderna de televisão.

Sr. Presidente, quero dizer aos nobres Pares que foi criado, hoje, nesta Casa, um novo departamento, por um nobre colega. Quando alguém perder um capítulo de novela da Globo, seja a das 8, das 7 ou das 10, poderá perguntar ao nobre Deputado Samir Achôa, e ele contará o que aconteceu naquele capítulo, para que o colega possa chegar em casa e dialogar com a esposa, que também acompanhou a novela da Globo. Como homem da Globo, quero até agradecer por essa propaganda e o testemunho público da audiência da nossa emissora. Mas S. Ex^a criou um departamento de atualização dos fatos ocorridos nas novelas da Globo.

Quanto ao Odorico Paraguaçu e a outro personagem vivido por Lima Duarte, de fato foi um abuso, um desrespeito, uma triste aula que se deu, onde crianças desrespeitavam professores. É o que está acontecendo neste País. Sr. Presidente,

Gostaria de dizer, encerrando minhas palavras, que lamentei esse comportamento do Deputado Samir Achôa, porque não é da linha de S. Ex^a. Conheço-o como moço fino, tão fino, tão distinto, com um coração tão elevado, que, outro dia, nas nossas cabines telefônicas, ele chorava, preocupado com o cãozinho de estimativa de sua família, que estava doente. Vejam que elevado espírito tem o nobre Deputado Samir Achôa. Não fica bem para um homem que cultiva a finura ser grosseiro. Não fica bem isso, meu Deus! Estou reclamado pela estima que tenho a S. Ex^a, e não posso ouvi-lo apontar o Governo de São Paulo sem vir em defesa daquele moço dinâmico, que, amando o trabalho, está em constante oração, porque o trabalho é a soma das orações.

Sr. Presidente, como se falou em novela nesta Casa, que fique este discurso com um capítulo a mais para S. Ex^a, lembrando-o ainda do gesto de superioridade do Governador Paulo Maluf, que não suspendeu a propaganda do Banco do Estado na Globo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sant'Anna, como Líder.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o § 3º do art. 152 da Constituição reza após, a Emenda nº 11, que “não terá direito a representação o partido que obter votações inferiores aos percentuais fixados no item II do parágrafo anterior, hipótese em que serão consideradas nulas”. E o item II do § 2º do mesmo artigo da Constituição refere-se ao “apoio, expresso em votos, de 5% do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% em cada um deles”.

Quero registrar que quando aqui chegou o projeto da reformulação partidária, que se transformou depois em lei, surgiu uma interpretação para este § 3º absolutamente diferente da sua gênese, porque a lei tirou a representação e o mandato dos Deputados eleitos por partidos em formação e que não preenchem os requisitos contidos no item II do § 2º do art. 152, isto é, aquele apoio expresso em 5% do eleitorado em todo o território nacional e 3% em 9 Estados.

Ora, naquela ocasião, nós, do grupo independente da ex-ARENA defendímos não só a extinção da sublegenda, mas defendímos que o texto constitucional não cassava o mandato dos Deputados porventura eleitos pelos partidos em formação. Fomos, então, surpreendidos por uma atitude estranha, esdrúxula, que quero registrar: a de que o projeto continha essa interpretação que, no nosso entender, era inconstitucional. E defendímos o nosso ponto de vista porque, revendo os Anais do Congresso e conversando com aqueles que participaram da Comissão Mista que elaborou o parecer que deu origem à atual redação do § 3º do art. 152, a impressão resultando foi a de que não foi este o espírito do legislador. E o então Presidente da Comissão, o Senador José Sarney, afirmara, como consta dos Anais, que o referido § 3º preservava o mandato dos Deputados eleitos por partidos em formação, porque apenas retirava a representação dos partidos, mas não incidia sobre os mandatos conquistados. Entretanto, S. Ex*, o Sr. Ministro Petrônio Portella e os coordenadores políticos da época assim não entenderam, e fizeram com que a lei regulamentadora cassasse o mandato dos integrantes dos partidos em formação que não alcançassem as condições aqui consignadas.

Mas o meu registro vem à baila pelo seguinte: na oportunidade, houve um acordo, com consenso, no sentido de que a questão seria dirigida com a apresentação de uma emenda à Constituição. A Emenda Rogério Rêgo já estava em tramitação e, corrigindo o texto constitucional, permitia, pelo menos para a eleição de 82, a manutenção dos mandatos dos Deputados filiados aos partidos que não obtivessem o *quorum* mínimo estabelecido no item II do § do Art. 152!

Ao registrar o desinteresse oficial pela Emenda Rogério Rêgo, que representava a possibilidade da manutenção do acordo estabelecido, quero ressaltar, ainda uma vez, a nenhuma confiabilidade que merecem os acordos e as negociações feitas com o Governo, seja através ou não do seu partido. Gozassem esses acordos da respeitabilidade que deveriam merecer, e a Emenda Rogério Rêgo teria dito outro destino. Vale ainda realçar a extraordinária e curiosa posição em que nos encontramos. Com a derrubada da Emenda em questão, os partidos tornam-se quase inviáveis, pelo menos quanto à sua formação parlamentar. Estão em risco o PTB, o PDT e o PP, significativamente esses três, pois será muito arriscado aos atuais parlamentares concorrerem à eleição, podendo ter cassados os seus mandatos não porque a Constituição assim defina, mas porque uma lei regulamentadora, muito mais rigorosa do que o texto constitucional, assim dispõe e porque o Governo não cumpriu a sua parte naquele famoso acordo. Não cumpriu a primeira, da sublegenda, e não cumpriu a segunda, que seria exatamente respeitar os mandatos com a aprovação da Emenda Rogério Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18:30 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 13, de 1980-CN. (Complementar), que "altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotou-se, no dia 20 de agosto corrente, o prazo de tramitação das propostas de emenda à Constituição nºs 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31, de 1980.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1980, que altera a redação da letra a do § 1º do art. 15 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 79, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável à Proposta e pela prejudicialidade das de nºs 32, 33, 34 e 35, de 1980, que com ela tramitam, vencidos os Senhores Senadores Jaison Barreto e Mauro Benevides e o Senhor Deputado Mendonça Neto.

Com a palavra o nobre Deputado Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC). Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, intenta-se mais uma vez, através de propostas de emenda à Constituição, incluídas na Ordem do Dia da sessão de hoje, a restauração da autonomia política dos municípios das Capitais dos Estados, estâncias hidrominerais e dos considerados do interesse da Segurança Nacional.

Como das vezes anteriores, o Partido Governista certamente irá rejeitar, pela ausência das suas bancadas na Câmara e no Senado, as referidas proposições sob argumentos que passaremos a refutar.

Com referência aos Municípios das Capitais, alegam os arautos governistas que é da maior conveniência para a administração dessas comunas que os seus Prefeitos sejam do mesmo partido do Governador e até mesmo nomeado por este, a fim de evitar-se divergências político-administrativas entre aquelas duas autoridades, o que seria altamente prejudicial aos interesses dos municípios.

Para contrariar essa tese, podemos arguir que as melhores administrações de Prefeitos das Capitais ocorreram justamente em cidades onde os prefeitos foram eleitos pelo voto da população e por partidos contrários ao Governador do Estado.

Exemplificamos com o Sr. Jânio Quadros e Faria Lima, que exerceram com eficiência o cargo de Prefeito da Capital paulista, tendo, no Governo do Estado, Governador adversário; no Paraná, o Sr. Nei Braga foi um excelente Prefeito de Curitiba, sob a gestão de um Governador de partido contrário. Em Porto Alegre, tivemos vários Prefeitos eleitos diretamente pelo povo e que realizaram boas administrações sob a gestão de Governadores adversários.

Goiânia teve um dos melhores Prefeitos eleitos — o Sr. Iris Resende — também adversário político do Governador da época, Sr. Otávio Lage.

Em São Luís do Maranhão, o atual Deputado Epitácio Cafeteira foi um excelente Prefeito, apesar do Governador ser o Sr. José Sarney, seu adversário ferrenho.

A prevalecer essa tese, teríamos de admitir que nos grandes municípios do País, como Campinas, São Caetano, Santo André, São José dos Campos, Osasco, Ribeirão Preto, em São Paulo; Nova Iguaçu, Petrópolis, Niterói, no Estado do Rio; Caxias, Santa Maria, Pelotas, Bento Gonçalves, Cruz Alta, etc., no Rio Grande do Sul; Campina Grande, na Paraíba; Crato, Sobral, Juazeiro do Norte, no Ceará; Juiz de Fora, Contagem, Uberlândia, Uberaba, Governador Valadares, em Minas Gerais; Parnaíba, no Piauí, e tantos outros grandes Municípios brasileiros também deveriam ter os seus Prefeitos nomeados, uma vez que muitos deles têm a mesma importância político-administrativa das Capitais dos seus Estados.

No que tange aos Municípios onde situam-se Estâncias hidrominerais, não há a menor justificativa para continuarem marginalizados do processo eleutivo dos seus feitores municipais, porque também têm receitas próprias e não dependem exclusivamente de recursos do Estado.

Relativamente aos Municípios considerados de interesse da Segurança Nacional, que não elegem também os seus Prefeitos, é uma verdadeira aberração, pois não é o fato de esses prefeitos serem nomeados pelo Governador com a aprovação prévia do Presidente da República que se vai garantir a Segurança e a Integridade Nacional nessas áreas.

Essas autoridades municipais, eleitas pelo eleitorado ou nomeadas pelo Governador, não dispõem de nenhum poder de polícia que garanta inclusive a sua segurança pessoal, quanto mais a Segurança Nacional.

A integridade e a soberania nacionais são garantidas e asseguradas pela presença de tropas federais e estaduais nessas zonas consideradas do interesse da Segurança Nacional, como os Municípios situados em zona de fronteiras com países vizinhos.

O argumento utilizado pelo nobre Relator da Comissão Mista, Deputado Nossa Almeida, para rejeitar a Emenda que visa a restabelecer a autonomia dos Municípios considerados do interesse da Segurança Nacional, segundo o qual, quase sempre eles sediam unidades militares e que, em caso de ocorrer divergência entre elas e seus Prefeitos, é muito mais fácil substituir o administrador municipal demissível *ad nutum* do que retirar o Prefeito eleito pelo povo, esse argumento, repito, é por demais pueril e inaceitável, porque a maioria desses Municípios não sediam unidades militares e outros tantos, centenas deles, que possuem essas unidades têm Prefeitos eleitos pelo voto popular.

No Acre, onde todos os Prefeitos são nomeados pelo Governador do Estado, são poucos os que sediam unidades militares. Daí por que o argumento utilizado pelo nobre Relator é extremamente falho e inconsistente. Os chamados autonomistas do Acre, que tanto se bateram pela transformação do ex-Território em Estado, entre os quais se inclui o nobre Deputado Nossa Almeida, sempre usaram o argumento de que o Governador do Território e os Prefeitos Municipais eram nomeados e não eleitos pelo povo. Por isso,

justificava-se a transformação do Território em Estado, para que os acreanos pudessem participar da eleição de seus governantes. Agora, é o próprio Deputado Nossa Almeida, Relator das propostas de emenda à Constituição, que defende a nomeação pura e simples dos Prefeitos desses Municípios situados em área de segurança nacional. Ora, Sr. Presidente, isso é um paradoxo, quando sabemos que a luta que se travou, durante vários anos, no nosso Estado, na época em que era Território, tinha como base justamente o argumento de que o Presidente da República nomeava Governadores alheios aos interesses e aos problemas do Território do Acre e que os Prefeitos, muitas vezes, eram impostos à revelia da população. Como é que agora o Relator, que foi um dos mais proeminentes defensores dessa tese da autonomia do Acre e da autonomia dos Municípios, para que pudesse também eleger os seus Prefeitos, está sustentando, através de um parecer que está sendo repudiado por toda a Casa, a tese de que os Municípios devem continuar com os Prefeitos nomeados?

Não se entende, não se justifica, principalmente para nós, do Acre, que não temos o prazer de eleger, sequer, o Prefeito no menor Município do nosso Estado.

Concedo o aparte ao ilustre Deputado.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado Nabor Júnior, V. Ex^a faz muito bem em trazer a debate o problema do seu Estado, que é comum a vários Estados da Federação. Nós, por exemplo, que representamos aqui, nesta Casa, com muita honra e muito orgulho, o Estado do Rio de Janeiro, também padecemos do mesmo problema: o povo dos Municípios considerados área de segurança nacional, dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, e da Capital do Estado impedido de eleger o seu Prefeito. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nobre orador na tribuna, não há nenhuma justificativa, de qualquer espécie, nesses dezesseis anos de arbitrio, violência, e regime de exceção, nenhuma explicação plausível que consiga, realmente, convencer o povo da necessidade dessas nomeações, a não ser um caráter verdadeiramente violento, arbitrário, totalitário, militarista do Governo implantado. E *capitis diminutio* ao povo brasileiro é dar-se-lhe atestado de incapacidade para eleger os seus representantes, sobretudo ao povo das Capitais, considerado o mais politizado, o mais preparado para o exercício da democracia. Isto, aliás, é uma balela, porque todo o povo brasileiro, hoje, está preparado perfeitamente para o exercício do voto. Quando militares querem dar um golpe em algum País, sempre declaram isto: que o povo não está preparado para a democracia. Assim procederam, por exemplo, os coronéis, na Grécia, em 1967. Ora, Deputado Nabor Júnior, dizer-se que o povo grego, onde nasceu a democracia, berço, portanto, do regime democrático, não esteja, 3 mil anos depois, preparado para o exercício do voto e da democracia é um absurdo que não entra realmente na cabeça de ninguém. E a mesma coisa se diz no Brasil para justificar essas medidas que, em boa hora, o Senador Mauro Benevides, o Deputado Flávio Chaves e o Deputado Navarro Vieira Filho e tantos outros Parlamentares nesta Casa têm procurado revogar dessa legislação arbitrária que está aí, colocada na própria Constituição da República, uma Constituição, também ela, outorgada e imposta à Nação por uma Junta Militar, portanto, sem nenhuma legitimidade, sem nenhum respaldo na consciência jurídica nacional. Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que veio reforçar a modesta argumentação que estou sustentando da tribuna desta Casa para justificar a aprovação das propostas de emenda à Constituição que restauram a autonomia dos Municípios de áreas de segurança nacional, das estâncias hidrominerais e das Capitais dos Estados.

O Sr. Adhemar Santillo — Nobre Deputado Nabor Júnior, o argumento esposado por V. Ex^a é irresponsável. Verdadeiramente, os argumentos que são defendidos, não só pelo Relator, para racionalizar o seu parecer contrário à aprovação das emendas, bem como os argumentos esposados pelos integrantes da Bancada do PDS são fracos e sem qualquer possibilidade de prosperarem. V. Ex^a trouxe ao conhecimento da Casa que, quando tínhamos eleições neste País, quando os Governadores e os Prefeitos eram eleitos pelo voto do povo, apesar de os Prefeitos das Capitais não serem do mesmo partido do Governador, também eleito, não havia incompatibilidade administrativa alguma, e a população nunca sofreu a carência de uma melhor administração. Ao contrário, tínhamos Prefeitos eleitos pelo povo, embora de partido contrário ao do Governador, que fizeram pelas Capitais dos Estados obras que, até hoje, são recordadas pela população. O que realmente houve é que o Município sofreu evasão dos seus recursos. Em 1967, tivemos a implantação da reforma tributária aprovada em 1966. A partir daquele instante, o Governo Federal sugou para se os recursos que cabiam aos Municípios. Hoje o Prefeito da Capital está intimamente ligado ao Governo do Estado, em pri-

meiro lugar, porque é um apêndice do Governo Estadual, é demissível *ad nutum*, não tem independência.

O SR. NABOR JÚNIOR — Não é Prefeito, é um verdadeiro feitor.

O Sr. Adhemar Santillo — É um empregado. Conseqüentemente, se a população requerer uma coisa e o Governo exigir outra, ele fica ao lado do Governo, porque não tem compromissos com a população. É um subserviente, não atende aos reclamos do povo. Assim, é mais fácil mexer politicamente com um homem nessas condições. Mas tenho certeza de que, a situação mudará devolvendo a autonomia aos Municípios, fazendo a reforma tributária, deixando o povo escolher. É até salutar que o Governo seja de um partido e o povo seja do outro. A competitividade é importante para o bem-estar da população. Se o Governo Estadual acha que o Prefeito está fazendo muito e pertence ao partido contrário, que tente também trabalhar, cumprir com suas obrigações. Com isso, quem ganha é o povo, através da competitividade. Portanto, acho o argumento de V. Ex^a correto. Com relação à área de segurança nacional, Deputado Nabor Júnior, não há necessidade de se falar mais nada. Eu já trouxe há dias o problema da minha cidade, Anápolis, que se transformou num cabide de empregos, num instrumento de negociação. O homem que está lá na Prefeitura — hoje falando em nome da segurança nacional foi eleito pelo voto do povo, contra o regime autoritário — voto do MDB. Bastou ele vender o seu mandato, fazer a negociação com o seu mandato, para ser homem de confiança do sistema, e está lá, hoje, na Prefeitura. Deputado eleito pelo então MDB, aderiu ao PDS, passou a ter condições de ser prefeito da cidade. Pergunto: que segurança pode esse homem dar à cidade?

Um homem que vende o seu mandato pode vender qualquer coisa; vende até o seu caráter, que é a coisa mais importante que ele tem. (Palmas.) Então, Deputado Nabor Júnior, estou solidário com V. Ex^a. Vamos devolver ao povo o direito de escolher os seus representantes.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que veio mais uma vez comprovar que a medida adotada pelo Governo, no sentido de excluir da participação popular a escolha dos Prefeitos das Capitais, dos Municípios de área de segurança nacional e das estâncias hidrominerais, não passa de uma medida casuística para fazer os conchavos políticos. Já são feitos conchavos com vista às eleições de 1982, escolhendo-se *a priori* os Prefeitos que vão governar as Capitais. Já estão fazendo conchavos em torno de Prefeituras de Capitais e de Municípios de área de segurança nacional com candidatos derrotados nas eleições. Candidatos a Senador, por exemplo, derrotados em 1978, foram nomeados Prefeitos das Capitais.

De modo que, Srs. Parlamentares, essa medida, além de antipática, é casuística e fere o princípio de autonomia dos Municípios, como tanto aqui se fala. Nesta Casa vejo muitos assomarem à tribuna. Deputados de partidos da Oposição e da Situação, para defender a autonomia, a integridade e a prosperidade dos Municípios. Mas hoje eu constato, com tristeza, Srs. Parlamentares, que o plenário está quase vazio, porque os homens que integram a bancada do Governo simplesmente se ausentaram do plenário para não votar proposição da maior importância e da maior magnitude para os interesses dos Municípios, pois, antes e acima de tudo, a autonomia dos Municípios é que garante a prosperidade e o progresso dessas comunas.

Ouço o nobre Deputado Geraldo Fleming.

O Sr. Geraldo Fleming — Nobre Deputado, é para apoiar o pronunciamento de V. Ex^a e acrescentar que o Governo, enquanto se preocupa com a segurança nacional, nomeando Prefeitos e criando áreas de segurança nacional, esquece-se da verdadeira segurança nacional. Sabemos, Deputado, que em nossa região não prevalece o aspecto segurança nacional. Sabemos perfeitamente que no momento atual o Estado do Acre, o qual representamos nesta Casa, está sem gasolina, sem transportes e sem condições de segurança. Em julho fizemos uma visita ao Município de Assis Brasil, juntamente com V. Ex^a, e verificamos que a firma responsável pela construção da estrada que dará segurança realmente à fronteira do Acre com a Bolívia irá parar seus trabalhos por falta de verba. Portanto, é uma utopia o Governo Federal falar em segurança nacional sem dar assistência à fronteira, sem garantir as terras. Lá os brasileiros estão-se matando, estão morrendo de fome por falta de comunicação e de transporte. Assim, essa história de se criar Município, área de segurança nacional é uma utopia, répito, do Governo Federal. É falta mesmo, posso dizer aqui, de patriotismo do governo querer manter-se no poder com essa utopia de fazer segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Informo ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Concluirei, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a, Deputado Geraldo Fleming, o aparte. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que, em quase todos os Municípios do nosso Estado fronteiras com o Peru e a

Bolívia, quem garante suas fronteiras são os seringueiros, são os colonos, porque lá não existe tropa federal alguma. E onde está o princípio de segurança nacional? Onde está a garantia da integridade daquelas fronteiras, onde nem sequer o Governo mantém tropas federais? Quem as garante são os acreanos, são os nordestinos que para lá foram no início do século. No entanto, a pretexto de se garantir a segurança nacional, nomeia-se o Prefeito à reléia da população dos Municípios daquele Estado. Por conseguinte, ilustre Deputado Geraldo Fleming, nós nos batemos intransigentemente e deploramos aqui que o nosso colega Deputado Nosser Almeida, que também é do Acre e conhece tanto quanto nós a situação dos Municípios acreanos, esteja dando parecer contrário ao restabelecimento da autonomia dos Municípios considerados áreas de segurança nacional, que são todos Municípios do Estado do Acre. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação. Para encaminhá-la, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEI. BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, S. Ex^e Relator da matéria fala, em seu parecer, em segurança nacional, parecer que, aliás, é tão breve quanto a própria segurança nacional. Fala S. Ex^e clara e taxativamente que determinadas cidades — isso inclui até a cidade de Santos — não elegem seus Prefeitos em virtude dos pressupostos da segurança nacional. Queria dizer a S. Ex^e que, em abril deste ano, no dia dedicado à Justiça Militar, em sessão do Superior Tribunal Militar, todos os Ministros militares, liderados, inclusive, pelo Ministro Júlio Bierrenbach, se manifestaram contrários a essa invencionice de que a segurança nacional impede que o Município eleja o seu Prefeito. You mais além: nós temos na Áreas ribeirinhas o SPU, Serviço do Patrimônio da União — temos as unidades da Marinha, temos a Aeronáutica e o Exército. Parece que o Sr. Relator da matéria esqueceu-se fundamentalmente de que o prefeito é o chefe, de um poder totalmente desarmado. Ele é o chefe de um poder que, pela própria Constituição, não pode sequer ter qualquer tipo de força armada à sua disposição. E como dizer que um Prefeito pode invadir a área de competência da segurança nacional? Por que o Município de Cubatão está incluído entre as áreas de interesse da segurança nacional, se Capuava, a menos de 30 quilômetros têm também outra refinaria e não está incluída? O que acontece, Srs. Congressistas, é que, por um casuismo do golpe militar de 1964 e, pela falta de empregos para civis e militares que não tinham colocação, alguns pontos estratégicos deste País foram pinçados e entregues, na maioria dos casos, à sanha de homens despreparados para governar.

Mas vejo a grande ausência da bancada do PDS, e até a do Poder Legislativo, porque parece que os partidos políticos — conforme, hoje, disse, em breves comunicações, um orador — já se afeiçoaram a dizer que não adianta mais combater tudo isto. Só perguntou ao nobre Relator e aos Srs. membros do PDS, que dimensão teria a surpresa de V. Ex^es se o Governo, em setembro ainda, possivelmente, mandar ao Congresso um projeto extinguindo as áreas de segurança nacional e devolvendo o voto às Capitais. Quanto à primeira tese, tenho absoluta certeza de que o Governo o enviará, por saber que foi um casuismo e uma das máculas da Revolução criar as áreas de segurança nacional. E V. Ex^es, do PDS, que deram pareceres contrários a este projeto e deixaram de comparecer para votá-lo, terão que pacificamente — afi não pelo povo das cidades, mas muito mais para atender ao Governo a que servem — votar a queda das áreas de segurança nacional. Tenho a impressão de que a população das cidades castradas, violentadas, que tiveram de aturar, durante anos analfabetos de pai e mãe, civis e militares corruptos, incompetentes, à testa do governo municipal, há de saber que o Partido do Governo nega ao povo o direito de escolher seus próprios Prefeitos. As estâncias hidrominerais, em São Paulo, hoje, escolhem seus Prefeitos e o próprio PDS ganhou as eleições na maioria absoluta delas, quando foi o MDB que, na época, apresentou o projeto, na Assembléia Legislativa, devolvendo a autonomia àqueles municípios. E V. Ex^es, do Congresso Nacional, que suplanta em muito todas as Assembléias Legislativas, aceitam as orientações maquinadas por meia dúzia de homens que infelicitam o País e se recusam a votar emendas que devolveriam muito menos a autonomia para os municípios e as estâncias hidrominerais e Capitais e, muito mais, a dignidade do Congresso Nacional.

Peço, em nome de Deus, para quem n'Ele crê, que acreditem nesse Poder, acenem de longe para os que vivem junto ao poder e, pela via legislativa, da emenda constitucional, não fiquem esperando orientação do Palácio do Planalto. V. Ex^es, da Maioria, têm uma responsabilidade até um pouco maior que a nossa porque são maioria — fabricada, mas maioria, realmente. Desta forma, dirijo-me ao Líder do Governo de plantão. V. Ex^es, uma vez mais, cerceiam o direito do povo brasileiro orientando, quer pelo voto do Relator,

quer pela ausência da bancada, contra a nossa gente, contra o Congresso Nacional, a votação dessas emendas que devolveriam uma parcela da dignidade perdida pelo Congresso por força do autoritarismo vigente no País. Para um homem de Santos, a maior cidade incluída em área de interesse da segurança nacional, é simplesmente uma vergonha ver um Congresso pusilânime, não querendo enfrentar a realidade, não querendo ser brasileiro e a favor dos próprios brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob a expectativa da opinião pública brasileira, o Congresso vota neste momento, Propostas de Emenda Constitucional que objetivam, restabelecer não apenas a autonomia das Capitais, mas, também, à das estâncias hidrominerais e dos Municípios considerados área de segurança nacional.

Os debates — que se vêm processando desde a última terça-feira — tornaram ainda mais evidente a necessidade imperiosa de se promover a alteração do art. 15 da Carta Magna vigorante, devolvendo a milhões de eleitores a prerrogativa de escolher, por voto direto e secreto, o Prefeito e o Vice-Prefeito de suas respectivas comunas.

Não mais se justifica qualquer adiamento na adoção dessa medida, que vai ao encontro do anseio democrático de um eleitorado que — no caso das Capitais — é considerado como detentor de aprimorado nível de politização.

De forma obstinada, Sr. Presidente, tenho envidado esforços no sentido de suprimir do texto de nossa Lei Maior aquele preceito discriminatório e antipovão — a alínea a do § 1º do citado artigo — sem que, nas duas oportunidades anteriores, haja a Maioria se mostrado sensível ao acolhimento da modificação pretendida pôr mais de 1/3 de cada uma das duas Casas do nosso Parlamento.

Na presente Sessão Legislativa, a Comissão Mista, incumbida de opinar sobre as Propostas que irão ser votadas agora, embora se manifestando favorável à autonomia das estâncias hidrominerais, recusou de forma simplória a das Capitais, conforme se infere do lacônico Parecer do Deputado Nosser Almeida, no trecho seguinte:

“A nomeação dos Prefeitos das Capitais resulta de um imperativo de ordem político-administrativa: a municipalidade seria prejudicada quando pertencentes a partidos diversos o Governador, a quem hospeda, e o Prefeito Municipal.”

Nem mesmo o inconsistente argumento da inopportunidade chegou a ser invocado, como em 1979, para nullificar o nosso empenho com vistas à concretização de uma iniciativa que interessa de perto a cerca de 13 milhões de eleitores.

Com base em dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, a 31 de dezembro do ano transacto, o eleitorado das Capitais já havia ultrapassado a casa dos doze milhões, conforme se constata dos números a seguir alinhados:

A menção discriminada ao eleitorado de todas as Capitais é o *recuso extremo* que decidi utilizar como meio de levar os representantes da Maioria a se mostrarem receptivos à Proposta de Emenda nº 35, de que sou primeiro signatário e cuja aprovação é reclamada em nome dos brios democráticos do povo brasileiro.

Não terá mais cabimento — quando o País ingressa na fase da chamada abertura política — a preservação de uma norma reconhecidamente iníqua e despropositada, constante da Constituição em vigor.

Se é certo que os partidos oposicionistas acham-se arregimentados para aprovar a Emenda, torna-se, por outro lado, indispensável o apoio da bancada majoritária, sem o que, mais uma vez, se frustrará a legítima aspiração de tantos brasileiros que desejam ansiosamente voltar a participar do processo de escolha dos dirigentes máximos de sua comunidade.

A intenção do Presidente da República — tantas vezes enfatizada — de “fazer deste País uma verdadeira democracia” precisa ser patenteada esta manhã, quando o Congresso é chamado a restaurar, em toda a sua plenitude, a autonomia política de nossas Capitais.

Com as nossas esperanças, fica o apelo às lideranças do governo!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, já estive, na Câmara dos Deputados em 1968, quando mensagem do então Presidente da República, com Exposição de Motivos do Professor Gama e Silva, Ministro da Justiça, tratou da supressão da autonomia de cerca de uma centena de municípios brasileiros. Invocava-se a segurança nacional, a expressão que genericamente passou a

ser responsável por inúmeros atrapalhos em nosso ordenamento jurídico. Desde então, de fato, o nome segurança nacional dá cobertura a toda e qualquer violência que se queira praticar no ordenamento jurídico da Nação brasileira.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, pelo menos, das razões principais invocadas naquele documento, a exposição de motivos do Ministro Gama e Silva para a supressão da autonomia municipal. Falava-se da má aplicação das verbas públicas por parte das prefeituras municipais; falava-se da necessidade de investimentos maciços do Poder Público em áreas determinadas; e falava-se também da ausência de elites diligentes em inúmeras comunas brasileiras. Mas, sobretudo, Sr. Presidente, ao lado dessas invocações que acabo de citar, estava insita a tese dos tecnocratas de que o Executivo nomeado está mais apto para exercer a atividade do que aquele eleito pelo voto popular.

Não tenho nenhuma dúvida em proclamar que todas essas alegações, que já eram reconhecidamente formais, de terminaram a sua total improcedência ao longo da aplicação dessas teses nesses últimos 10 anos. Dizer que o prefeito eleito aplica mal as verbas públicas é uma grave injúria. É provável que algum prefeito abuse do orçamento da municipalidade, aplicando mal os recursos arrecadados, mas, se formos levar o assunto por esse terreno, quantos administradores, no âmbito federal ou no âmbito estadual, também tratam mal dos dinheiros públicos? É uma expressão injuriosa, atentória à dignidade pessoal dos homens de boa vontade que fazem a administração dos municípios brasileiros.

Também a invocação de que a suspensão da autonomia municipal e a nomeação do prefeito ajudariam os maciços investimentos públicos nessas áreas comprovou-se inteiramente improcedente. Nas áreas de segurança que conheço bem, no Rio Grande do Sul, os investimentos públicos têm sido extremamente parcimoniosos, e é fácil entender que não é a forma de investidura do prefeito, nomeado ou eleito, que vai determinar a realização de uma obra pública do Governo federal.

Sr. Presidente, a alegação de que, em muitos desses lugares, não existem elites dirigentes, para tratar dos negócios da comunidade, não tem a menor procedência. Tenho atuação política mais determinada numa região chamada fronteira oeste, no Rio Grande do Sul. Ali estão brasileiros que se tornaram brasileiros por disposição própria; lutaram para ser brasileiros; enfrentaram os conflitos do Prata, para que aquela região fosse incorporada ao território nacional.

Licões de brasiliade, de civismo, ninguém tem autoridade moral para dar aos homens da fronteira oeste do Rio Grande do Sul. E é grave injúria, portanto, invocar necessidade de elites dirigentes em cidades tradicionais como São Borja, Itaqui, Uruguaiana, Guarai, Santana do Livramento e tantas outras. Cidades cuja tradição histórica para a vida do Rio Grande está adjacente de todos nós. Por que, então, dizer que essas cidades não têm condições para se autogovernar, eleger o seu prefeito, eleger aquele que vai mais diretamente conviver com seus municípios?

Sr. Presidente, também acredito que tenha cabimento referir o fato de que até para o Governo a investidura de prefeitos nomeados de áreas em nome da segurança nacional tem sido foco permanente de conflitos e problemas porque os dirigentes nomeados não guardam vínculo com sua comunidade. São mandatários do Governo ou de uma outra autoridade pública. Seria bom que o mandato viesse das mãos do povo, porque o prefeito que recebeu mandato dialogando com o povo nas ruas, nas praças, vai exercitar o seu governo.

Agora pois, Sr. Presidente, que já se passaram tantos anos depois dessa trágica experiência, uma experiência antipovo, uma experiência antidemocrática, está na hora de tratarmos da restauração da plenitude da autonomia municipal nessas centenas de municípios brasileiros. Ao lado deles, evidentemente, as Capitalas dos Estados. Nas capitalas é onde está a parcela mais qualificada, mais politizada e esclarecida da população. Por que não confiar no voto popular? É o apelo que se faz, desta tribuna, não apenas em nome da Oposição, mas em nome do princípio de brasiliade, do princípio de civismo, do princípio democrático. Deixem o povo votar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não há dúvida nenhuma de que estamos aqui, nós, da Oposição, mais uma vez, votando uma matéria totalmente frustrados, porque já sabemos que o PDS continua cumprindo sua sina. Quem imaginava que o PDS haveria de ser um novo partido com novas idéias, quem recebeu com simpatia o programa do PDS, como um programa progressista de esquerda, está a sentir agora que lamentavelmente o partido do Governo é

uma ARENA da qual sairam muitas das pessoas que pelo menos lutavam para tentar melhorá-la.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse parecer do ilustre Deputado Nelson Almeida é uma peça que, no futuro, será analisada pela coragem do parlamentar, porque só com muita coragem, só com muita frieza, só com muita insensibilidade, podendo usar de mil outros artifícios, alguém usaria este que aqui está.

"Quanto aos municípios situados em área de segurança nacional, quase sempre sediam unidades militares, devendo-se evitar a dissensão entre elas e seus prefeitos, sendo muito mais fácil, em caso de pendência grave, substituir o administrador demissível ad nutum do que retirar o mandato de quem o recebeu do povo, diretamente."

Não há dúvida de que não há argumento mais profundo, de maior conteúdo de absurdo do que esse. E há alguém que tem a coragem de assinar seu nome sob uma argumentação como esta. Se esse argumento é válido, por que o Congresso está aberto? Seria muito mais interessante, numa dissensão, numa disputa, o Congresso estar fechado. Se o argumento é válido, por que querer garantir que o Presidente da República não é ditador, já que "foi votado" — entre aspas — por um Congresso? Se houvesse uma dissensão entre o Presidente da República e as forças militares, seria mais interessante um Presidente da República nomeado diretamente pelas forças militares do que nomeado indiretamente, via ARENA — Congresso Nacional. Mas esse é um argumento tão profundo, tão sério, de tanto conteúdo, que o PDS diante dele se ajoelha e desaparece do plenário para não votá-lo.

Com relação às capitais:

"A nomeação dos prefeitos das Capitalas resulta de um imperativo de ordem político-administrativa: a municipalidade seria prejudicada quando pertencente a partidos diversos o Governador, a quem hospeda, e o Prefeito Municipal."

Esse é genial, Sr. Presidente. Nós estamos frente a um jurista diante do qual o Brasil tem que se curvar. É um argumento fantástico. A Capital hospeda o Governador, logo, que se dê ao Governador o direito de indicar o prefeito. E, quando acontece como em Porto Alegre, onde a ARENA foi massacrada nas urnas em 74, onde a ARENA foi massacrada nas urnas em 76? O MDB fez 14 vereadores, a ARENA fez 7. Hoje, a Oposição tem 15 vereadores, o Governo tem 6. Na Assembléia, a Oposição fez 31 e o PDS, 20 e poucos. Isso a Constituição não regulamenta. Tivemos que encontrar uma fórmula através da qual o Governador indicasse um nome que pelo menos não tivesse vinculação político-partidária para aprovarmos na Assembléia, embora soubéssemos, de saída, que, no dia seguinte, ele assinaria ficha na ARENA e seria um homem da ARENA na Prefeitura de Porto Alegre. Mas é o argumento de escândalo. Quando o Governador foi nomeado, da forma que todos conhecemos, o Sr. Sinval Guazzelli veio ao palácio, foi à mesa, que já estava armada, e comunicou ao povo do Rio Grande: "Tenho a honra de comunicar ao povo do Rio Grande que o Governador do Rio Grande do Sul, indicado pelo General, é o Sr. Amaral de Souza." Indicado, o Sr. Amaral de Souza disse à opinião pública do Rio Grande: "Eu exijo o apoio do povo do Rio Grande do Sul, porque é uma questão de honra para mim respaldar a minha indicação com a resposta maciça favorável do povo do Rio Grande." O Gen. Geisel e o Gen. Figueiredo percorreram o Rio Grande de norte a sul, de leste a oeste, exigindo maioria para dignificar, para chancelar a escolha do Sr. Governador. A resposta das urnas foi 750 mil votos de diferença. Em Porto Alegre foi de três por um a favor da Oposição. Mesmo assim, o Governador indica o Prefeito da Capital. E o argumento do ilustre jurista, que marcará época nos Anais deste Parlamento, diz que, se o Prefeito de Porto Alegre já tem a honra de hospedar o Governador, o Governador tem o direito de indicar o Prefeito. Ora, Sr. Presidente, é abusar, é debochar da responsabilidade que temos perante a opinião pública.

O Deputado Aldo Fagundes, quando aqui esteve, lançou mão dos argumentos à época invocados para a segurança nacional. Havia, entre outros, um que ofendeu a honra do Rio Grande do Sul: os homens da fronteira, de onde veio o Deputado Aldo Fagundes, dizia o projeto, na época, não têm capacidade para escolher um prefeito, não têm condições para escolher um prefeito. Logo, podendo o Governo, nomear, poderá selecionar os melhores. O que acontece na área da fronteira do Rio Grande do Sul e nas áreas onde o prefeito é nomeado? Acontece que a ARENA se reúne e faz a votação entre os membros do seu diretório. E agora está aí o Governador, está aí o PDS dizendo que não podemos ter eleições para prefeito, porque seria um escândalo uma comissão provisória escolher o candidato. Eu quero dizer ao PDS que, no Rio Grande do Sul, há muito tempo a escolha de prefeitos nas áreas da fronteira e nas de segurança é feita entre os membros da Comissão Provisória, os diretórios da ARENA. Eles é que nomeiam, eles é que escolhem. E,

muitas vezes, acontece como em Canoas, onde o candidato a prefeito, massacrado nas urnas pelo hoje Deputado Jacomasi, foi escolhido candidato e nomeado Interventor de Canoas. E tudo isto é normal.

O outro argumento invocado é fantástico. Na fronteira do Rio Grande do Sul, sediam-se forças militares, quartéis do nosso Exército. Então, ali, em áreas de fronteira, presume-se que, havendo mais quartéis, o Estado tem mais segurança, tem mais garantia, tem mais condições de garantir as fronteiras da nossa Pátria.

E isso ocorreu de repente em Livramento, Uruguaiana, São Borja, as áreas de fronteira do Rio Grande do Sul que tinham orgulho de ter as tropas militares ali e onde sempre, até 1964, existiu a maior tranquilidade, o maior respeito e o maior afeto entre civis e militares. E de um hora para outra se invocou, à época, que o fato de sediar quartel determina que não se pode eleger prefeito. Mas não há registro de um só incidente, antes e depois de 64, entre prefeitos e quartel, mesmo porque o prefeito não é bobo para brigar com o quartel. No entanto, o argumento era invocado até ontem, porque agora mudou; agora o Relator, na sua genialidade, encontrou outros argumentos. O argumento invocado até ontem era o de que o município que sedia quartel de Exército — reparem os senhores — que é motivo para dar segurança, passa a ser razão para não se poder eleger o prefeito, porque isso colocaria em risco a segurança nacional. Essa filosofia de segurança é realmente impressionante.

O doloroso, Sr. Presidente, é ver a bancada de V. Ex^e esvaziando este plenário. Nós já vivemos ontem um dia melancólico. De todos os municípios do Rio Grande do Sul, não apenas de prefeitos do meu partido, mas do PDS também, recebi mais de 60 cartas, exigindo que tivéssemos que votar o projeto. E, enquanto estávamos votando o projeto, aqui, o PDS estava se reunindo para decidir que não ia haver eleição. Reparem os senhores a que grau nós chegamos! Não se guardam mais nem as aparências, pois no exato momento em que o Congresso Nacional decidia melhorar as condições quase falimentares dos municípios, a bancada do PDS se reunia para dizer: "Eleição de prefeito, não; fica para depois". Hoje estamos aqui votando a possibilidade de se elegerem prefeitos, inclusive das Capitais, e sabemos que a bancada do PDS já decidiu. Faço questão de salientar que não é o AI-5, não são os militares, não é pressão, não é a Carta outorgada pela Junta Militar, não é a necessidade de valorizar este Congresso, mudando artigos da Constituição, que o Parlamento vai valorizar-se, se não queremos valorizá-lo. Ontem e hoje, estamos vivendo dois dias em que a humilhação do Congresso está sendo ditada por nós, porque não se pode dizer que houve AI-5, Carta outorgada, ou que houve pressão, falta de coragem para tomarmos uma decisão. Esta é a realidade. (Palmas.) O esvaziamento da classe política deve-se ao fato de que ela aceita as migalhas que sobram da mesa. Sendo assim, não tem a coragem de se impor perante o Congresso e a Nação.

O SR. PEDRO SIMON — É evidente que me refiro aos parlamentares do PDS. Perdoem-me os amigos do PDS. O Governo usou a ARENA até o fim. A ARENA, o maior partido do Ocidente, foi sugada até o bagaço pelo Governo. Quando ficou só o bagaço, ele jogou fora. E a extinguiu, sem choro e sem lágrimas, criando o PDS. Ontem, Sr. Presidente, os jornais publicaram, em manchetes, a orientação do Presidente da República: "Teremos agora a primeira oportunidade de o PDS se afirmar". E botaram os 211 Deputados para votar a prorrogação. Que bela afirmação esta, Sr. Presidente! Que bela afirmação terá o PDS no seu destino! Não quero ser pitonisa, Sr. Presidente, mas digo aqui, repetindo o que declarei ontem: "Se a ARENA levou 16 anos para se transformar no maior partido do Ocidente e no bagaço jogado fora, não sei se o PDS vai levar esse mesmo tempo". Na verdade, o General Geisel já afirmou que o PDS é a ARENA com roupa nova. Mas será que essa roupagem do PDS ainda está nova, ou, num tão curto espaço de tempo, ficará tão rota que perderá a credibilidade perante a opinião pública? (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra, o nobre Deputado Haroldo Sanford, que disporá de 5 minutos para o encaminhamento.

O SR. HAROLD SANFORD (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já faz mais de 16 anos daquela alvorada de fé cívica e de convicções democráticas que foi o Movimento Cívico de 1964. Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a fatalidade das revoluções é que elas não podem ser feitas sem os exaltados, mas também com os exaltados elas não podem caminhar em direção a seus destinos. E, decorridos esses 16 anos, os exaltados que participaram do Movimento Cívico de 1964 conduziram o Governo à situação difícil em que hoje nos encontramos, porque durante esse tempo o Governo preocupou-se mais em manter o poder do que exercê-lo. E nisso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, decerto repousa, repito, a situação difícil em que se encontram todos os segmentos da sociedade brasileira.

Sou daqueles que preferem a aspereza de uma legislação revolucionária crescente à suavidade da farsa oportunista. Hoje, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando aqui nesta Casa se discute a Emenda do Senador Mauro Benevides, dando autonomia às Capitais, e a Emenda Constitucional do Deputado Navarro Filho, que dispõe sobre as áreas ditas de segurança nacional, era nosso dever que aqui estivessem presentes todos os seus integrantes, tanto do PDS como dos partidos de oposição. O próprio PDS, na sua plataforma de estatuto político, prevê as eleições diretas, e a nossa posição, nesta hora, é para dizer, da tribuna, que somos favoráveis e que, se for dada a oportunidade de votar, votaremos a favor da Emenda do Senador Mauro Benevides e da Emenda do Deputado Navarro Filho. (Palmas.)

Sr. Presidente, decorridos esses dezesseis anos, como tão bem falou o nobre Senador pelo Rio Grande, a culpa não é do AI-5, a culpa não é da Constituição outorgada pela Junta Militar de 1967. A culpa cabe a nós, Parlamentares, que temos a obrigação de votar. Mas, lamentavelmente, aqui não comparecemos, e nos utilizamos desse artifício tão imoral em que se constitui o decurso de prazo. Assim tramitam por aqui todas as emendas, mesmo aquelas que defendemos com tanto ardor e com tanta fé cívica.

Aqui estamos, portanto, Sr. Presidente, para mais uma vez assumir a posição daquele pássaro cativo, que, depois de tantos anos de prisão em sua gaiola de ouro, um belo dia o seu dono, talvez enfadado de sua sinfonia, ou por não desejar mais alimentá-lo, resolveu soltá-lo. Ao ser aberta a porta da gaiola, o pássaro, ao ver-se em liberdade, não teve mais coragem de voar. De certo, ele perderá a fé na sua liberdade.

Da mesma forma, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às vezes eu penso que nós, aqui, perdemos a fé em nossa liberdade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Augusto Lucena. V. Ex^e dispõe de 5 minutos e é o último orador.

O SR. AUGUSTO LUCENA (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encaminhando a votação, quero apenas ler aqui a justificativa de S. Ex^e, o Senador Mauro Benevides, quando dizia que

"...o restabelecimento da autonomia política das Capitais brasileiras tem sido tentado em algumas oportunidades, sem que o Congresso Nacional haja acolhido a alteração do texto da Lei Maior na parte pertinente à matéria. Já na presente sessão legislativa, proposta com aquele nobre objetivo, não pôde ser apreciada por falta de quorum, deixando frustrados 12 milhões de eleitores, exatamente os que se acham impedidos de escolher, por voto direto e secreto, o Prefeito e o Vice-Prefeito de suas respectivas cidades."

Nos debates então travados, a iniciativa foi considerada inoportuna pela Maioria parlamentar, ainda mais porque previa a realização do pleito no prazo de 180 dias, a contar da promulgação da emenda. Com redação modificada na parte relacionada com a eleição para Prefeito das Capitais, fazendo-a coincidir com a dos demais Municípios, é de se esperar que a presente proposta possa merecer guarida, sem restrições, por parte dos Senadores e Deputados, e se transforme em dispositivo a ser inserido em nossa Carta Magna. Numa fase de abertura redemocratizante, muito mal se situaria o Congresso diante da opinião pública do País, se viesse a recusar esta emenda, mantendo a iníqua discriminação que atinge o eleitorado das nossas maiores cidades, exatamente aquele de mais aprimorada politização.

Estas as razões pelas quais eu me junto àqueles que aprovam esta emenda (palmas) e as demais relativas à autonomia dos municípios considerados estâncias minerais.

Acho que todas as comunas brasileiras, sem exceção, devem ter condição política e eleitoral para levar à direção de suas cidades, ou de suas Capitais, aqueles que realmente sejam escolhidos pela vontade do povo. Em Recife, por exemplo, grande centro metropolitano do Nordeste, sua população anseia assistir à eleição direta do seu Prefeito. Acho, pois, que seria uma omisão e, mesmo, uma fuga, quanto aos meus compromissos com o eleitorado de Recife, furtar-me nesta hora, a este pronunciamento que faço perante V. Ex^es na esperança de que, ao menos, ele sirva para incentivar, futuramente, caso seja hoje negado apoio às emendas, as eleições nos municípios considerados áreas de segurança nacional, no caso das estâncias hidrominerais, e nos das Capitais, especialmente nestes últimos, onde cerca de 12 milhões de brasileiros, votando, conscientemente, escolheriam seus melhores representantes.

Municipalista, ex-Prefeito e também Deputado consciente das suas obrigações políticas e democráticas para com o povo, estou, desta tribuna, dando agora apoio integral às emendas que se discutem e que visam, por todos os títulos, a mostrar à Nação que somos suficientemente independentes e capazes de defender os lícitos direitos do povo, quando se trata da democracia e do seu bem-estar.

Deste modo, apóio a Emenda Mauro Benevides assim como as demais que se relacionam com o problema da eleição dos prefeitos nos municípios das áreas consideradas de segurança nacional, estâncias hidrominerais e, especialmente, nos das Capitais de todos os Estados brasileiros. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Encerrada a fase de encaminhamento de votação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PMDB.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, resulta estéril a discussão de qualquer matéria, quando o interlocutor não se prende a nenhum princípio, quando a sua opinião é solta, vadia, quando não existem valores permanentes limitando a atitude do indivíduo, quando seu pensamento não tem qualquer amarração ética.

Os nobres representantes da Oposição, Sr. Presidente, e mais alguns integrantes do Partido Democrata Social esfalfaram-se, aqui, num exercício inútil, tentando elevar essa discussão a um nível razoável. O Deputado Del Bosco Amaral chegou a invocar o nome de Deus, chegou a pedir, em nome de Deus, que se atentasse para a dignidade deste Legislativo. Com todo o respeito, eu diria que S. Ex^a lançou o nome de Deus em terreno inóspito. Pregou no deserto, já que, do outro lado, na outra ponta da mesa, a única coisa que se indaga, quando qualquer proposta liberalizante chega a este Congresso, é: em quanto estorna tal proposição, para mais ou menos, o usufruto imediatista do Poder?

Insisto, Sr. Presidente, que, em torno dessa matéria, questiona-se um dos princípios mais caros à civilização brasileira. Ligado à autonomia dos Municípios, consubstancial com ela, indissociável, está o princípio federativo. E isto tem uma importância não apenas porque seja uma bela formulação acadêmica, ou porque seja aceito em todos os países por esse mundo afora, ou porque represente um legado que, talvez, tenha custado a vida a muitos brasileiros. Sr. Presidente, acima de tudo, na hora presente, isso tem uma importância prática e fundamental sob o aspecto da preservação da liberdade dos direitos do cidadão, já que o princípio federativo é rigorosamente incompatível com qualquer ditadura, com qualquer tipo de autoritarismo. Tanto assim é que a federação, acabou tanto assim é que vivemos um unitarismo que não ousa dizer o nome.

Sr. Presidente, o federalismo promove, automaticamente, a divisão espacial do poder, a distinção da autoridade em miríades de unidades infracionais do poder, e isso não se coaduna com tentativas centralizadoras, totalitárias, bonapartista, do tipo daquela em que estamos vivendo no Brasil de hoje. O federalismo, o princípio federativo, Sr. Presidente, é uma espécie de épura, de representação esquemática e pluralista e, na base disso tudo, informando isso tudo, está a autonomia municipal, ponto básico mais importante de todo o arcabouço federalista.

Falar dessa maneira, falar em princípios é falar em vão. Chega a ser desriante quando o Sr. Relator apresenta um documento dessa lavra, quando tem a audácia de afirmar que os Municípios das capitais devem ter seus Prefeitos nomeados, porque "a municipalidade seria prejudicada quando pertencentes a partidos diversos o Governador, a quem hospeda, e o Prefeito Municipal." Ora, sr. Presidente, se fosse assim, todos os demais onde se realizam eleições estariam prejudicados, pelo menos aqueles em que a Prefeitura estivesse em mãos da Oposição ou em que, embora dirigidos por prefeitos do PDS, houvesse alguma incompatibilidade, alguma malquerência quanto ao Governador do Estado. Por que, então, não extrapolar logo esse raciocínio para os 4 mil municípios do País?

Em seguida, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta jóia do pensamento político da hora atual, que, evidentemente, só poderia medrar num instante doloroso para as instituições nacionais como este que estamos vivendo:

"Quanto aos Municípios situados em área de segurança nacional, quase sempre sediam unidades militares, devendo-se evitar a dissensão entre elas e seus Prefeitos, sendo muito mais fácil, em caso de pendência grave, substituir o administrador demissível *ad mutum* do que retirar o mandato de quem o recebeu do povo, diretamente."

Sr. Presidente, o douto Relator parte da idéia de que existia um estado de beligerância entre a autoridade civil e a autoridade militar, que estejam ambos, a todo instante, se olhando, se espiando de soslaio, em permanente desconfiança, como gato e rato, a aguardar cada um a estocada do outro. Parte, Sr. Presidente, o Relator da impossibilidade de convivência, ou, pelo menos, de autonomia, de cada uma das autoridades, uma em relação à outra. Fosse assim, por que existir autoridade civil, porque existir Governador de Estado, por que existir Presidente da República, não só aqui no Brasil, mas nos outros países, pelo mundo afora, em toda parte? É preciso que haja confiança

mútua entre a autoridade civil e a militar. Em muitos países e em muitas cidades, existem quartéis com as mesmas características ou com formação militar parecida com a nossa. Em toda parte a natureza do poder civil é a mesma que no Brasil. Este argumento, Sr. Presidente, esmaga a razão e nos obriga a fazer um paralelismo, uma paráfrase do que disse De Gaulle a respeito do Brasil, e transportá-lo para o Legislativo: "C'est pas un Pouvoir sérieux". Essa, Sr. Presidente, é a única atitude de cansaço, de esgotamento, que podemos manifestar diante de argumentação dessa natureza.

O Relator ainda se mostra condescendente, quando admite, pelo menos, esta migalha, ou seja, que precisamos devolver a autonomia, ao menos, das estâncias hidrominerais; não aceita a das Capitais, não aceita a das cidades consideradas "áreas de segurança nacional". Mas faz este mínimo de concessão. Aceitamos, ainda assim, humildemente. Não é bem esta proposta que gostaríamos de ver aprovada. Existe uma bem mais sólida, de autoria do Deputado Flávio Chaves, que acaba, de uma vez por todas, com este abuso, esta investida, esta assacadiña permanente contra a autonomia dos municípios e contra o princípio federativo, completada, agora, com esta obra-prima, que é o documento do Deputado Anísio de Souza, que virá à apreciação da Casa, em breve tempo.

A proposta do Deputado Flávio Chaves, ou, mesmo, do eminentíssimo Senador Mauro Benevides, se reporta à autonomia, pelo menos, das capitais, onde está a maior parte da população brasileira, reduzida, hoje, a uma inanição cívica, sem condições de votar para qualquer cargo de natureza executiva, posto que lhe foi vedado votar para Presidente da República, para Governador de Estado e, agora, permanentemente sempre, para prefeito dos seus municípios. Pois bem, Sr. Presidente, uma dessas duas propostas poderia atender melhor ao pressuposto de toda essa aspiração nacional. Já que isso nos é vedado, já que isso nos é negado, pelo menos que se aprove o parecer do Relator, com toda ressalva, com toda restrição, por esse mínimo de concessão que ainda se faz ao Município, tão violentado, tão usurpado em suas atribuições, em sua competência, em seus recursos, e, agora, também em seus direitos cívicos.

Sr. Presidente, aguardamos que a Liderança do Governo concorde connosco, pelo menos, na aprovação da emenda Navarro Vieira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra o nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem à noite, já assistimos, não surpresos, mas melancólico, ao mesmo procedimento legislativo que, hoje, dentro em pouco, haverá de se constatar. Ontem, discutia-se uma matéria que não tinha qualquer configuração política; era para fortalecer a economia e as finanças municipais; nada mais do que isso. Havia um consenso unânime. Todos que compõem o Congresso Nacional desejavam aprovar a emenda, ainda que pálida, mas que, pelo menos, daria uma injecção nas finanças dos Municípios. Não houve número. A bancada do PDS no Senado não compareceu e, para surpresa de todos, o único voto que fez consignar foi contrário, na palavra e na manifestação do Senador Jarbas Passarinho. Votou contra aquela emenda substitutiva, que, por mais frágil que fosse, melhoraria a situação financeira dos Municípios. Hoje, Sr. Presidente, vamos assistir a uma estranha decisão, não porque ela não acontecerá novamente, mas porque há um posicionamento do Congresso. E, nesse ponto, a grande culpa é da Maioria, que faz questão de dizer que ela quem manda. Aqui, discordo do eminentíssimo Senador Pedro Simon, que procura responsabilizar a classe política, como um todo, por esse marasmo legislativo em que se encontra o Congresso. Isto está-nos levando para um terreno muito difícil e delicado e que serve, exatamente, aos propósitos nebulosos e negros do sistema revolucionário. Ele quer este Congresso sempre desfigurado e enfraquecido, para, possivelmente, servir a propósitos menos democráticos, como aconteceu em abril de 1977. Pois esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não aprovará nem o parecer do eminentíssimo relator, e não ultrapassará nem o que fizeram as Assembléias Legislativas, que devolveram a autonomia política às estâncias hidrominerais. O Congresso não vai aprovar nem isso, porque não haverá número. A Bancada do PDS não pode participar de uma decisão em que está sendo obrigada a votar contra, porque assim o deseja o Palácio do Planalto, pois se desgastaria perante o eleitorado, passaria por contraditória e até mesmo, politicamente, por mentirosa, porque, nas suas bases, sempre diz que é a favor das eleições nas Capitais, nas áreas de segurança e nas estâncias hidrominerais. Em seus discursos, assim se manifesta, e até na proposta legislativa. Mas, na hora decisiva, ela não pode votar como deseja e, então, usa o comodismo da ausência do plenário. Isto tem acontecido todas as vezes e, hoje, estamos mais tímidos, porque teremos que andar a reboque da Maioria, porque ela é que manda. A sua ausência do plenário já contamina a própria Oposição, que se desestimula;

não existe mais o confronto, nem mesmo para perder. O campo da luta está deserto; os poucos que aqui restam já não podem mais decidir coisa alguma.

O Congresso, hoje, vai decidir muito menos do que as Assembleias Legislativa já o fizeram, restabelecendo na grande maioria das estâncias hidrominerais a autonomia política. Nem isso vamos restabelecer, nesta melancólica manhã legislativa, na reunião do Congresso Nacional. Mais fica consignado que ao Governo e ao PDS cabem a grande parcela de responsabilidade pelo esvaziamento total da sua competência, das suas atribuições e da razão da sua existência, buscada nas urnas, porque fomos mandados para cá para legislar, bem ou mal. E a Oposição, lamentavelmente, não tem outra escolha, porque sómos minoria, não podemos influenciar nas suas decisões. Há necessidade de que o próprio Governo encontre uma fórmula de libertar a sua bancada do jugo e da canga em que vive, porque este quadro depõe contra ele próprio. Concretiza-se a idéia de que funciona, hoje, no País, apenas um Poder; aqui não se pode nem mais participar do processo legislativo para retificar as verdadeiras grosserias jurídicas que o Governo pratica. O Congresso não pode reparar os seus erros, retificar os seus equívocos: só ele pode fazê-lo; como ontem o fez, vetando o parágrafo único, do art. 128, do Estatuto dos Estrangeiros, errado até na numeração, porque precedido do 1º, 2º é 3º e revogava os três anteriores. Nem isso o Congresso pôde fazer, pelo voto e a palavra de um Senador do partido que lhe dá sustentação.

Há necessidade, portanto, de que as lideranças maiores, a começar pelas do PDS, façam uma pausa para verificar que elas constituem o peso maior que está levando para as profundezas do marasmo o próprio Congresso Nacional. Estamos nos desacostumando de legislar, de participar das decisões, e isto, se é ruim para nós, é pior para a Nação brasileira, que ainda deposita um fio de esperança na sua caixa de ressonância, porque é aqui que ela tem uma das suas últimas trincheiras na defesa de suas reivindicações e da própria respeitabilidade do povo brasileiro. (Palmas.)

O SR. JORGE CURY — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A palavra está concedida a V. Exª na qualidade de Líder do PTB.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao iniciar a minha locução aflora-me à mente uma frase do inovável Ruy Barbosa, na sua campanha civilista e quando confrontava-se com o povo, num dos seus memoráveis comícios. Dizia ele: "Ante isso e diante disso, não sei como iniciar". E são estas as minhas expre-ssões, Sr. Presidente, ante o quadro melancólico, se não traumatizante, de ver este plenário vazio ao enfrentarmos o debate e a votação de matéria de tanto relevo. Já começa a se assentorear do nosso espírito a dúvida sobre a realização das eleições diretas para os Governos dos Estados. Se o Governo, na mera devolução de uma prerrogativa que era constitucional é que emanava das Constituições anteriores, qual seja o direito do povo escolher os Prefeitos das Capitais e das estâncias hidrominerais, nega através da sua bancada, a adesão à esta proposição de menor importância no contexto da eleição direta para Governadores, então, já podemos quase afirmar que vão continuar a impêr, hasta Nação, os Governadores indicados pelo Palácio do Planalto governando o povo de nossos Estados.

O quadro é sumamente desolador: a Câmara e o Senado se estão despidos das suas prerrogativas, de um direito que emana do mandato que conquistaram com o sufrágio popular não é possível que continuemos a ver passar as proposições por decurso de prazo. É impossível conceber-se que tenha essaltado a nossa responsabilidade esta frustração da falta de representação popular, para votar aquilo que é de interesse do povo.

É inconcebível, inadmissível, inaceitável e recriminável que o Congresso Nacional dê a todo instante, esta demonstração — vou mais além, até — de desprezo pelo mandato que conquistamos, ungidos pelo apoio popular. E o Partido Trabalhista Brasileiro, afinado com as Oposições brasileiras, vem, mais uma vez, reafirmar o seu desalento, o desapontamento e, sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a sua desesperança em dias melhores para esta Nação, porque, se o povo dela não funciona, ela está nos extertores do seu total perecimento. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Líder do PDS, Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em votação a Emenda nº 18, de 1980, de autoria do ilustre Deputado Navarro Vieira Filho. Eis o que, a respeito de proposta de Emenda Constitucional idêntica, a de nº 24, de 1978, do então Deputado Navarro Vieira, disse, como Relator da proposição:

"Coube à Constituição de 1934 facultar ao Governador a nomeação do Prefeito nas estâncias hidrominerais.

Eis o que estabelecia:

Art. 13.

§ 1º O Prefeito poderá ser de nomeação do Governo do Estado no Município de Capital e nas estâncias hidrominerais".

A Constituição de 1946 manteve a regra e falou aos Governadores dos Estados poderem nomear os Prefeitos das estâncias hidrominerais.

Assim:

Art. 128.

§ 1º Poderão ser nomeados pelos Governadores dos Estados ou dos Territórios os prefeitos das capitais, bem como os dos municípios onde houver estâncias hidrominerais naturais, quando beneficiadas pelo Estado ou pela União."

Entanto, a Emenda Constitucional nº 12, de 1965, excluiu a faculdade de os Governadores de Estado poderem nomear os Prefeitos das Capitais que passaram a ser eleitos; porém, manteve a faculdade de nomeação dos Prefeitos das capitais dos Territórios e das estâncias hidrominerais.

A norma, que era facultativa, tornou-se obrigatória, como está na Constituição de 1967:

Art. 15.

§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) da Assembleia Legislativa, os Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual; e"

Então, não mais vige a faculdade: poderão ser nomeados... e sim a obrigatoriedade: "serão nomeados..."

Sublinhê-se que a Constituição de 1967 determina que a estância hidromineral seja declarada por lei estadual.

É necessário, pois, a participação dos dois Poderes do Estado — do Executivo e do Legislativo — para edição da lei que reconhece município como estância hidromineral.

Aliás, Pontes de Miranda adverte:

"A Justiça pode apurar a verdade da existência de tais águas e dos benefícios que lhe preste o Estado-membro ou a União. Não bastam projetos, planos ou promessas de beneficiamento" (Com. à Const. de 1946, 3º, 1960, tomos II, pág. 258).

É o Supremo Tribunal Federal, em acórdão da lavra do saudoso Ministro Rodrigues Alkmim, sentenciou:

"Município. Autonomia.

Estâncias hidrominerais. Aplicação do art. 15, § 1º, a, da EC/1, de 1960. Para que a lei estadual declare estância hidromineral um município, excluindo a eleição direta de Prefeito, é necessário que o pressuposto de regular exploração, nele, de águas minerais" (Rec Extr. nº 77.705-MA, 1974).

Com efeito, o Estado tem de se ajustar aos preceitos da lei federal, a Lei nº 2.661, de 3 de dezembro de 1955; para considerar o Município estância hidromineral.

É inconstitucional a lei do Estado que descumpre o princípio da Constituição Federal e declarar município estância hidromineral que não possua estações de águas de propriedades especiais.

A Lei Federal nº 2.661, de 1955, define:

"Art. 1º Considera-se estância termomineral, hidromineral ou simplesmente mineral a localidade assim reconhecida por lei estadual e que disponha de fontes de águas termais ou minerais naturais, exploradas com observância dos dispositivos desta lei do Decreto-lei Federal nº 7.841, de 8 de agosto de 1945."

Em seguida, nos três parágrafos, admite que parte do município seja considerada estância hidromineral.

Tanto o município todo pode ser estância hidromineral, como apenas uma parte do seu território, que pode ser o distrito, por inteiro, ou mesmo uma parcela do distrito administrativo.

A existência da estância hidromineral, porém, não obriga ao Estado considerá-la.

Há, no processo de reconhecimento de estância hidromineral para nomeação de Prefeito, a participação horizontal dentro do Estado — dos dois Poderes Executivo e Legislativo, elaboradores da lei, e outra participação, a vertical, do Estado e da União. Ambas são indispensáveis; necessárias, imprescindíveis. A participação da União que determina as condições para o reconhecimento da estância hidromineral e a do Estado que edita a lei.

A União baixou decreto autorizando a concessão da lavra e o Estado, por lei, considera a estância hidromineral.

A regra é a eleitividade do Prefeito e a exceção é a nomeação, por isso que é cercada de todas as cautelas para conter possível abusos visando evitar que o próprio povo escolha o seu Prefeito.

Em face do exposto, para se considerar município estância hidromineral:

- a) exige-se a participação do Executivo e do Legislativo, no Estado;
- b) requer-se ato da União e do Estado;
- c) despreza-se qualquer ato discricionário;
- d) admite-se a intervenção do Judiciário para reparar lesão de direito.

Afinal, a nomeação de Prefeito para município considerado estância hidromineral é justificada pela soma de recursos que o Estado tem de investir na estância.

É um argumento que não pode prevalecer pois em outros municípios, elevados recursos tanto estaduais como federais são aplicados e se procede a eleição de Prefeito, sem qualquer inconveniente. Por isso somos pela aprovação da Emenda Constitucional nº 24, de 1978, e, por igual, da nº 18, de 1980."

Estão, ainda, na pauta outras emendas constitucionais sobre as quais nos pronunciaremos oportunamente. No entanto, não resisto à tentação de fazer reparos a especialmente duas afirmações do ilustre Senador Pedro Simon. S. Ex^a houve por bem investir contra a decisão da bancada do PDS, que entendeu votar pela prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores. Entre a prorrogação de mandato e a intervenção nos municípios, a bancada do PDS preferiu a prorrogação dos mandatos. Mas, se o Senador Pedro Simon e os que o acompanham preferem a intervenção dos Municípios, é problema de S. Ex^s. Eles, que tanto se bateram contra o AI-5, agora enveredaram por uma opção lamentável, que é a de cassar os mandatos dos Prefeitos e Vereadores. Não entendemos um comportamento desse tipo, que, não há dúvida, vai prejudicar sensivelmente os Prefeitos e Vereadores, que haverão de interromper a sua carreira política se a Câmara não votar pela prorrogação dos mandatos.

Poder-se-á dizer, como disse S. Ex^a, que poderá haver eleição, desde que a Comissão Provisória escolha candidatos às eleições municipais. É uma tese contradiatória esdrúxula, elitista, inconveniente e antijurídica. Basta atentar-se para a circunstância de que a Comissão Provisória pode ser constituída de três membros. Então, como há três sublegendas, cada membro da Comissão Provisória vai eleger-se candidato a Prefeito e ainda dar-se ao luxo de escolher os candidatos a Vereadores. Esse comportamento em nada se ajusta ao preceito democrático.

Mas S. Ex^a, o ilustre representante do Rio Grande do Sul, no Senado Federal, ainda claudicou quando quis identificar a Comissão Provisória com o Diretório, adiantando que os candidatos às eleições municipais são escolhidos pelo Diretório. Não é possível estabelecer qualquer comparação entre uma comissão diretora partidária e um diretório, porque a Comissão Diretora Provisória é nomeada, vem de cima para baixo, é escolhida — e para usar uma expressão muito em moda — é "biônica", ao passo que o Diretório é eleito, ele vem de baixo para cima, tem representação popular; os seus membros conquistaram um mandato eleito.

Ademais, não é o Diretório, em absoluto, que escolhe candidatos às eleições municipais. É o Diretório e mais os Delegados regionais e mais os Vereadores e mais os Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no Município. Há assim, pois, uma convenção, que é Diretório e mais Delegados da convenção regional e mais Vereadores e mais Deputados e Senadores do Município que escolhem os candidatos às eleições municipais. Portanto, é lamentável que a Oposição pretenda cassar o mandato dos seus prefeitos e dos seus Vereadores.

Haver-se-á de presumir que seja uma providência, uma medida para evitar concorrentes nas próximas eleições. Mas o PDS não tem esta preocupação e vai lutar pela prorrogação dos mandatos para evitar a cassação de cerca de 40 mil Vereadores e de 4 mil Prefeitos.

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é justo que se saliente que a proliferação de Municípios declarados de interesse da segurança nacional teve um objetivo também, o de conter a onda de terrorismo que ameaçava a segurança nacional naquela oportunidade. Dentre as providências apontadas, é justo que se mencione esta, porque proporcionou um melhor controle nesses Municípios, objetivando conter, suprimir, erradicar o terrorismo, que, na verdade, foi erradicado e que agora está reaparecendo, mas que haverá de contar, como contou naquela oportunidade, com a providência energética, necessária, indispensável e eficiente do Governo para conter o terror é qualquer

perturbação da ordem, pois o que o Governo objetiva, com a abertura democrática e política a que se submeteu, é dar ao Brasil um clima de tranquilidade, um clima de paz, associado a uma onda de progresso, de prosperidade e de desenvolvimento.

Há, ainda, Sr. Presidente, uma ponderação, que é justa, porque ilustres membros da Oposição realçam a falta de Deputados no plenário, o que é comum. Não vou dizer que a bancada do PDS está por completo e por inteiro nesta Casa. Não, Sr. Presidente. Há Deputados do PDS em pequena quantidade, como também há poucos representantes da doura Oposição. Mas sejamos realistas e objetivos: a ausência de Deputados e de Senadores do PDS, bem como a ausência de Deputados e de Senadores da Oposição demonstra que não são favoráveis às proposições em votação, porque sabem S. Ex^s que sua ausência faz com que sejam rejeitadas e arquivadas as propostas. Este é o entendimento claro, objetivo, realista. Mas se tivermos que fazer qualquer comparação entre o número de Deputados e Senadores do PDS e de Deputados e Senadores da Oposição aqui presentes, haveremos de constatar que o maior número é de Parlamentares do PDS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire, como Líder do PMDB. Logo em seguida V. Ex^a, nobre Deputado JG de Araújo Jorge, falará pelo PDT.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvimos a palavra do Líder do Governo. A impressão que temos é de que S. Ex^a se equivocou quanto à matéria em votação, porque as considerações que fez nada tiveram com os projetos em questão. S. Ex^a, o ilustre Deputado Djalma Bessa, preferiu falar de outros tipos de cassação, que não a cassação da autonomia política de dezenas e dezenas de municípios brasileiros. Interessante ouvir um Líder do Governo — que representa o regime repressivo que aí está e que vai passar à História como o grande cassador das liberdades públicas deste País — dizer que as oposições pretendem cassar mandatos eleitos.

Ora, embora a matéria por S. Ex^a tratada se refira a outro projeto de emenda constitucional, de autoria de um correligionário seu, não poderíamos deixar tal afirmativa passar em silêncio, para que não se transforme amanhã em coisa julgada e a responsabilidade pela não renovação dos mandatos venha recair sobre nossos ombros. Sabe-se que o Governo estabeleceu um jogo de cartas marcadas e que, desde o início de 1979, visava ele à suspensão das eleições municipais deste ano. Para isto armou todo um arcabouço de normas casuísticas e procrastinou ao máximo a extinção dos partidos políticos, o que, em si, já constituiu um novo golpe político, exatamente para confundir e perturbar as regras das eleições deste ano. Na verdade, mesmo assim, com os partidos outrora existentes dissolvidos e com os novos partidos em formação, se o Governo quisesse a realização das eleições este ano teria podido efetivá-las através de algumas modificações na legislação ordinária. Não se justifica que se desrespeite o mandamento constitucional por possíveis e eventuais dificuldades apresentadas pela legislação ordinária.

Mas, feita esta retificação, Sr. Presidente, devemos convir em que esta não é a matéria que está em exame. Ela será apreciada oportunamente, e aí veremos que esta Casa, através da Maioria — que se tem negado a consagrar medidas que correspondem aos anseios nacionais — vai consagrar uma medida antidemocrática. Eis o drama deste Parlamento, dominado por uma Maioria eventual — conseguida à custa de artimanhas, entre as quais a figura grotesca do Senador "biônico", Maioria de encomenda, Maioria feita a carbureto — que vai ter "soberania" — entre aspas — para adotar uma medida antidemocrática: a prorrogação dos mandatos e a supressão das eleições municipais deste ano. É esta a Maioria que se nega a dar os passos que representariam a verdadeira redemocratização deste País, tal como acontece quando colegas nossos apresentam projetos restabelecendo a autonomia dos municípios, ora eclipsados nesse seu poder e nessa sua faculdade. Com efeito, o Governo cassou que muito deste País — como as liberdades públicas, a liberdade de imprensa durante longo tempo, os mandatos eleitos e de toda natureza, a liberdade sindical, a independência da atividade estudantil, a autonomia das capitais dos Estados brasileiros, dos municípios considerados de áreas de segurança nacional e das estâncias hidrominerais — e, que se propõe a fazer uma abertura, nega-se a permitir, e mesmo consentir que a sua maioria corresponda a esses anseios da Nação brasileira, porque, a exemplo do que ocorreu no passado, a nossa redemocratização tem que passar por vários caminhos, entre os quais o do restabelecimento da autonomia política das capitais.

Por isso mesmo, nós não poderíamos deixar de assinalar que o parecer do Sr. Relator, querendo justificar a não autonomia das capitais, na verdade improva que na história da República essa autonomia veio sendo sempre

respeitada, e os períodos em que isto não ocorreu foram exatamente aqueles de exceção, em que a ordem constitucional havia sido rompidas e os municípios passavam a ser dirigidos por interventores. Isto ocorreu exatamente depois da Revolução de 30 e do Golpe de 37. Mas ele, que invoca a Constituição de 46, para dizer que não foi consagrada essa autonomia política, se esqueceu, por certo, de esclarecer que, tão logo ela passou a vigorar, um parlamentar, para honra nossa, de Pernambuco, o então Deputado Barros de Carvalho, apresentou emenda, que veio a ser aprovada, restabelecendo a autonomia das capitais de todos os Estados brasileiros.

Portanto, no período da redemocratização, após a queda do Estado Novo, o que vigorou foi exatamente a autonomia política das capitais. Não se diga, por outro lado, que a nomeação dos prefeitos das capitais resulta de um imperativo de ordem político-administrativa, desde que a municipalidade seria prejudicada quando pertencente a partidos diversos o Governador a quem hospeda e o Prefeito Municipal.

Sr Presidente, nós trazemos o testemunho de que, restabelecida a autonomia política da Capital de Pernambuco, no Recife, as eleições se procederam por três vezes antes do Golpe de 64, e que nessas eleições foram consagrados candidatos populares, apresentados e apoiados por forças que não controlavam o poder estadual. No entanto, não houve maiores dificuldades para a administração do Estado nem para a do município. Com efeito, eleito por forças populares, o Prefeito Pelópidas Silveira assumiu a Prefeitura do Recife, contando inclusive com a presença do então Governador de Pernambuco, o General Cordeiro de Farias, eleito por outros partidos mas que compareceu ao Gabinete do Prefeito recém-empossado e estabeleceu um entrosamento durante os anos em que Pelópidas da Silveira esteve à frente da municipalidade, embora este pertencesse ao Partido Socialista, apoiado por forças de esquerda, e o General Cordeiro de Farias tivesse o endosso do Partido Social Democrático. Não houve problemas maiores nem emperramento da máquina administrativa. Se alguma coisa existiu, foi em decorrência das próprias circunstâncias políticas e jamais de incompatibilidade entre governante da cidade e Governo do Estado. Depois de Pelópidas da Silveira foi eleito Prefeito Miguel Arraes de Alencar. Embora tenha sido apoiado pelo então Governador Cid Sampaio, logo mais adiante o relacionamento político foi fracionado, mas nem assim isso impediu que Miguel Arraes, a exemplo de seu antecessor, fizesse uma administração proba, operante, dinâmica, que, sem dúvida nenhuma, se inscreve entre as grandes da história de Recife. Portanto, esse argumento é vazio, sem procedência de qualquer espécie. Não se justifica a cassação de um eleitorado consciente, como é normalmente o eleitorado das capitais de cada Estado brasileiro, sob a alegação de falta de entrosamento entre Prefeito e Governador. Se assim for, este Governo também poderá alegar, amanhã, que é preciso permanecer a eleição indireta dos governadores, porque poderá dizer que haverá falta de entrosamento entre os Estados e a União, como tantas e tantas vezes se argüiu para abafar a livre manifestação do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é melancólico que este Parlamento não possa fazer as coisas que quer. Ninguém nos convence de que os integrantes do partido governista sejam a favor da nomeação dos prefeitos de capital. Na sua maioria, eles vivem em contato com um eleitorado e sabem que, se há algo que sensibilize o eleitorado das capitais, é a escolha dos seus prefeitos, dos seus governantes. Acontece que eles estão ainda dentro daquela orientação de subalternidade que fez com que precisassem acabar com o seu velho partido, a ARENA, por não interpretar aqui os anseios do povo brasileiro. E, por isso mesmo, tiveram que extingui-la, apagar o seu nome, a fim de poderem prosseguir na triste tarefa de apoiar o Governo e de se fazer representar nesta Casa. Não, Sr. Presidente, não cabe cotejar aqui se os parlamentares das oposições presentes são em menor número do que os do partido governista, porque todos já sabemos da decisão prévia, pública e proclamada da Liderança do Governo de que não aprovaria a matéria em exame. E os antecedentes comprovam que basta essa decisão da Maioria para esvaziar a sessão do Congresso Nacional.

Porque esta Maioria, repetimos, conseguida através de artifícios falaciosos é Deus sabe como, na hora da decisão, tem faltado, lamentavelmente, para com os compromissos com o povo. É verdade que alguns integrantes da bancada oficial vieram aqui dizer que votariam a favor da matéria, mas afirmar que votarão a favor, quando sabem de antemão, que o seu partido não vai dar número, é uma coisa; outra coisa é, quando sua bancada estiver presente, esses mesmos valorosos companheiros, na hora votarem de acordo com suas consciências. Isso mesmo é o que gostaríamos de ver no momento da votação da Emenda Anísio de Souza. Mas o que estamos presenciando e testemunhando, para tristeza nossa, é que esta Casa, como que desacreditada, passa pelo perigo de amanhã não merecer o crédito popular. A Minoria luta, as oposições aqui vêm defendendo tudo aquilo que pregavam em praça públ-

ica. Lamentavelmente, porém, o mecanismo, essa engrenagem de uma Maioria feita de encomenda, tem impossibilitado que os reais anseios do povo sejam consagrados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito lamentável ver proposição como esta, que no Senado Federal tem sido abraçada com todo entusiasmo pelo representante do Ceará, o Senador Mauro Benevides, ser uma, duas, três vezes derrotada. Mas, se amanhã convier aos donos do poder mudar a sua orientação, sem dúvida alguma virá a bancada do Governo dizer sim àquilo a que hoje está dizendo não. Isto já aconteceu inúmeras vezes, como quando este mesmo regime quis transformar a eleição direta em indireta, no âmbito estadual. Assistimos à bancada do Governo concordar com proposições imorais, daquele tipo, porque assim servia aos interesses do regime. E já agora, quando por essas ou por aquelas razões o Governo anuncia orientação diversa está aí a bancada para mais uma vez concordar com ele. Não, bancada do Governo não é para apoiá-lo incondicionalmente. Aí estão os exemplos dos regimes democráticos, como nos Estados Unidos, onde não poucas vezes o Presidente da República tem que mudar a sua orientação, porque sabe que não vai contar com maioria do seu partido. Partido majoritário também deve ser intérprete dos anseios públicos e cobrar do Governo o atendimento àqueles pleitos que representam os interesses nacionais. Partido majoritário precisa fazer com que o Presidente da República mude a sua orientação. Partido majoritário não é para ser papel carbono das ordens emanadas do Poder Executivo. Infelizmente, a ARENA, que hoje se apelida de PDS, continua naquele mesmo esteira do passado, e é possível que, daqui a alguns anos, mais rapidamente do que na vez anterior, tenha que mudar novamente de sigla a fim de poder comparecer a novos pleitos eleitorais.

É lamentável. Que fique, pelo menos, consignado nos Anais do Congresso Nacional que a Oposição não se omitiu, que lutou bravamente, por menor perspectiva que tenha tido quanto à aprovação dessa matéria, em favor da autonomia política de todos os municípios do Brasil, um dos degraus dessa comprida e alta escada que nos levará um dia à verdadeira redemocratização da nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado JG de Araújo Jorge, Líder do PDT. Gostaria de apelar, primeiramente, a S. Ex^a, esperando contar com a sua compreensão, para que faça o possível para concluir o seu pronunciamento às 13:30, a fim de que não sejam prejudicados os trabalhos da Câmara.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve, pois já estou aqui, enregelado, há 3 ou 4 horas, assistindo a um debate inócuo, que, no fim, não resultará em votação alguma. Inclusive, contristados, constatamos que o Governo, através do PDS, se omite sistematicamente. Portanto, a nossa função legislativa nesta Casa está reduzida praticamente a nada. De maneira que cumprirei apenas o meu dever de, como Líder em exercício, encaminhar a votação em nome do Partido Democrático Trabalhista.

O eminentíssimo Relator, Deputado Nosser Almeida, ao se pronunciar a respeito do encaminhamento das várias emendas constitucionais, que visam ao restabelecimento de eleições diretas em todos os municípios brasileiros, quer nos das áreas consideradas de segurança nacional, quer nos das capitais dos Estados e dos Territórios, ou nos das estâncias hidrominerais, encerra assim o seu parecer:

"Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, ficando prejudicadas as outras quatro anexadas."

O meu partido, Sr. Presidente, Srs. Deputados, por um princípio pragmático, é inteiramente favorável às eleições diretas, desde as que visam a eleger os Vereadores até o Presidente da República. E a nossa luta coincide, evidentemente, com a que a Oposição vem desenvolvendo nesta Casa, desde que aqui cheguei, em 1971. De maneira que para os membros do Partido Democrático Trabalhista o princípio do sufrágio universal e do voto direto em todos os estágios do processo legislativo é um princípio pelo qual coerentemente se batem e do qual não podem abrir mão.

O nosso voto seria pelas eleições diretas em todos os municípios brasileiros, nos considerados área de segurança nacional, nas estâncias hidrominerais e, principalmente, nos das capitais, pelos argumentos aqui expedidos de maneira evidente há tantos anos.

Nas capitais encontra-se o eleitorado mais esclarecido.

Quanto às áreas consideradas de segurança, verifica-se que não só inexiste ameaça nas fronteiras do Brasil com os países da América Latina, como o Governo não cumpre com a sua obrigação de instalar nos municípios fronteiriços uma organização militar que justificasse classificá-los como tal.

Quanto às estâncias hidrominerais, então, a nomeação dos seus prefeitos é absolutamente incompreensível.

Certa vez citei aqui que, ajudando, na campanha eleitoral, os companheiros de Goiás, pude constatar que Goiás Velho, onde, no dia em que chegamos, não havia sequer água nas torneiras, tinhão sido incluída como estância hidromineral. Isso, a sim de que o Governo pudesse nomear o seu prefeito para atender às injunções políticas.

Portanto, este problema de eleições diretas ou indiretas já é demasiadamente e debatido. O meu partido, o Partido Democrático Trabalhista, luta sistematicamente e lutará sempre para que se retire da Constituição — quanto este País tiver uma Constituição — essas anomalias, essas irregularidades absolutamente injustificáveis para quem, como nós, luta pela redemocratização do País.

Na justificativa que o eminente Deputado Navarro Vieira oferece como passível de aprovação há apenas uma contradição, um argumento capcioso. Obviamente, se esta emenda for posta em votação, nós votaremos favoravelmente à sua aprovação. Mas o argumento capcioso a que me refiro é aquele com que S. Ex^t, explicitamente, defende a prorrogação dos mandatos, antecipando-se até à apresentação de uma proposição nesse sentido ao Congresso. Diz S. Ex^t:

“Não podemos impor às estâncias hidrominerais, como preço pela recuperação de sua autonomia, o ônus da descontinuidade administrativa que fatalmente ocorreria sob a égide de eleições intempestivas.”

Ora, não há eleições indiretas intempestivas. Elas são sempre oportunas, até porque a Constituição, no seu art. 209, resguarda o direito de os municípios das estâncias hidrominerais realizarem, em 80, eleições para prefeitos e vereadores, para um mandato de dois anos.

De maneira que a luta do Partido Democrático Trabalhista é pela restauração plena do regime democrático e por eleições diretas em todos os escalaões. E se nos chegarmos a votar a única proposta considerada no parecer do Deputado Nossa Almeida como passível de votação, o PDT votará a favor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

ATA DA 201^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE AGOSTO DE 1980 2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 18 HORAS É 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Be-nevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Direceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

As Propostas constantes dos itens II, III, IV e V, que tramitam em conjunto com a relativa ao item I, ficam com a discussão encerrada e a votação adiada por falta de *quorum*.

São os seguintes os itens que tem sua discussão encerrada e votação adiada

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32., DE 1980

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1980, que dispõe sobre as eleições para Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1980

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1980, que dispõe sobre eleições diretas para Prefeito e Vice-Prefeito em todos os municípios brasileiros.

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1980

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1980, que dispõe sobre eleições diretas para Prefeito das Capitais, dos municípios considerados de interesse de Segurança Nacional e das estâncias hidrominerais.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 1980

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 18/80)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1980, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

[Transita-se a sessão às 13 horas e 27 minutos]

Para

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélvio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sébastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Corrêa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildó Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceana — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldó Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djaima Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodoro Ferrão, — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Décio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Cárolos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Ro-

mano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Aluízio Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Júlio Jacci Filho — PDS; Benedito Marclio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Júlio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horacio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Artuda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Lozzo — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marquês — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebadades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloá Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Teimo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando, há mais de um mês, o Governo Federal decidiu cancelar as concessões de sete estações de televisão da Rede Tupi, os porta-vozes oficiais invocaram, entre outras razões — tentando apresentar como comum às demais televisões associadas a crise existente em São Paulo —, a necessidade de proteger os trabalhadores das empresas em atraso no recebimento dos seus salários.

A Televisão Rádio Clube, canal 6, de Pernambuco — que não tinha qualquer problema e regularmente cumpria suas obrigações trabalhistas — foi também atingida pela violência. Com suas atividades encerradas desde o mês passado, a TV Rádio Clube viu-se obrigada, ontem, a despedir 108 dos seus 156 funcionários, em virtude da total paralisação dos seus faturamentos. Somente não foram demitidos os servidores estáveis e aqueles indispensáveis à manutenção dos equipamentos.

Em Pernambuco e nos Estados vizinhos, ninguém justifica a punição imposta arbitrariamente à TV Rádio Clube. Pioneira da televisão no Nordeste, vinha prestando serviços relevantes à comunidade, inclusive dando espaço à programação regional e resistindo às influências que, já agora, tão profundamente ameaçam a identidade cultural do nosso povo. Com índices invejáveis de audiência, seu fechamento ainda não foi explicado e somente deve ser atribuído a forças poderosas, que agem à sombra do poder e tudo podem.

Com o cancelamento da concessão da TV Rádio Clube não foram atingidas apenas a Rede Tupi e as empresas associadas. Atingidos foram Pernambuco e o Nordeste — vítimas permanentes da política discriminatória do Governo Federal, que não perde oportunidade para consolidar o colonialismo interno, em detrimento dos nossos direitos e interesses. Dos direitos e interesses dos brasileiros do Nordeste.

A TV Rádio Clube era sobretudo uma empresa da região. Fincada mais na região que no Condomínio Associado. Com acionistas pernambucanos. Talvez por opção consciente do paraibano Assis Chateaubriand. Como o sesquicentenário *Diário de Pernambuco* personagem de lutas e de movimentos que os atuais donos do poder não conhecem e jamais entenderão.

Já que não temos a ingenuidade de pretender conseguir que o Governo devolva a Pernambuco e ao Nordeste a TV Rádio Clube, cobramos do Ministério do Trabalho que assuma o ônus de pagar aos 108 funcionários demitidos do Canal 6 os salários que lhes foram cortados em decorrência da medida arbitrária.

No caso, não é a recessão já real que causou o desemprego. O problema nada tem a ver com as variações do valor do dólar e do cruzeiro. Não tem qualquer relação com as importações ou com o preço do petróleo. Não é resultante do fiasco do "milagre" que o Sr. Delfim Netto quer vender aos brasileiros que passam fome e aos nada ingênuos banqueiros internacionais. A causa do desemprego é o arbítrio do Governo, puro e simples. Ou o jogo de interesses empresariais, à sombra do poder.

O Governo Federal, único responsável pela demissão desses 108 trabalhadores, tem a obrigação de continuar pagando os seus salários. É o mínimo que dele pode ser exigido. É o que reclamamos desta Tribuna.

Quem vai assumir o controle da TV Rádio Clube, canal 6, de Pernambuco?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Baptista.

O SR. LUIZ BATISTA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos registrar, nos anais desta Casa, a realização de um Congresso de Prefeitos e Vereadores na capital do Estado do Espírito Santo. O mais importante a ressaltar é a temática desse Congresso, o qual visa a debater o empobrecimento dos Municípios não só daquele Estado, mas de todo o Brasil. O problema é conhecido por todos nós, representantes do povo brasileiro. Temos prefeituras que estão à beira da falência, sem recursos, inclusive, para pagar ao seu funcionalismo.

E este é o grande tema que o Congresso dos Prefeitos e Vereadores do Espírito Santo pretende levar ao conhecimento dos mandatários deste País, pois, se continuarmos com essa sistemática tributária, talvez milhares de prefeituras, dentre as mais de 4 mil existentes, cerram suas portas.

Os Prefeitos do PMDB, dos Municípios de Vila Velha, São Mateus e Cachoeiro do Itapemirim manifestaram naquele Congresso a sua opinião a respeito da situação calamitosa das finanças municipais.

Agora, diante da possível prorrogação dos mandatos até a eleição de 1982, nobres Congressistas, os políticos do meu Estado declaram que renunciarão, no dia 31 de janeiro, caso a mesma seja aprovada.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, sem dúvida, a atitude desses nobres colegas há de ser vista com simpatia por todos aqueles que defendem, hoje, a restauração da democracia neste País. A verdade é que a situação dos Municípios, pela precariedade das suas finanças, é dolorosamente triste. Se não se der um passo no sentido de fortalecer os seus recursos, a coisa ficará muito séria.

Lamentavelmente, esta Casa rejeitou, no dia de ontem, pelo arquivamento, uma emenda constitucional que poderia minorar, em parte, as dificuldades porque passam as prefeituras, destinando-lhes uma maior parcela da renda nacional, a fim de que continuem a exercer suas atividades com mais tranquilidade e sossego.

Dai por que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, queremos deixar registrados nos Anais da Câmara dos Deputados os debates que se travam no Congresso, que se realiza no Estado do Espírito Santo e do qual participam os Prefeitos e Vereadores dos seus cinqüenta e tantos Municípios. Parabenizamo-nos com os congressistas — Prefeitos e Vereadores do Estado — fazendo votos para que os mesmos possam ter melhores dias à frente das municipalidades do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra, o Sr. Deputado Teodoro Ferrão.

O SR. THEODORICO FERRÃO (PDS — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que seja registrado nos Anais da Casa, passo a ler importante pronunciamento do General Ernani Ayrosa da Silva, ao saudar os novos oficiais-generais, na solenidade de entrega de espada.

"A família militar engalanava-se com a chegada de seus novos chefes.

A certeza do êxito de cada um, na seara de suas atribuições, repousa na criteriosa, contínua e vigilante seleção a que foram submetidos durante mais de três décennios de duras labutas, cujo rigor se justifica no que será exigido de Vossas Excelências nesta etapa que hoje iniciam.

Somente aqueles que dedicam suas vidas a trabalhar pela Pátria no quase monástico ambiente dos quartéis e os que por laços de família ou fraterna amizade compartilham do dia-a-dia do militar, podem aquilar o ideal que ilumina nosso viver, dando-nos forças para prosseguir acima e além dos sacrifícios materiais, das incompreensões mesquinhias e das afrontas gratuitas.

Nossa missão é produzir segurança, que garante a tranquilidade do povo, a soberania e o progresso da Nação.

Desde os primórdios da civilização humana, quando se organizaram as primeiras sociedades, a base destas estruturas foi um código de leis para a defesa da comunidade.

Estas leis, que se modificam e se adaptam ao desenvolvimento social, constituem portanto uma defesa maior das nações contra as tentativas de indivíduos ou de grupos.

Vivemos agora, no Brasil, uma transição política em que o Governo está convicto de que nosso País, suficientemente madurecido em todos os setores, poderá ser regido por leis mais liberalizantes.

Chegamos pois à abertura democrática, iniciativa corajosa, sincera e altruísta do quarto Governo da Revolução.

Quando o Poder Executivo abre mão, espontaneamente, de enormes poderes que lhe foram legitimamente atribuídos, seria de se esperar a compreensão, o respeito e o aplauso de todo o povo brasileiro.

Lamentável e inexplicavelmente, assim não tem sido encarado por minoria subversiva e despreparada que interpreta ideal como fraqueza, liberdade como licenciosidade, democracia como anarquia.

Torna-se necessário portanto que os chefes militares, representantes da parcela dos mais evoluídos líderes nacionais, esclareçam e congreguem a família e a comunidade civil em torno dos que desejam viver, trabalhar e progredir com segurança.

O regime democrático não é autófágico e portanto não pode prescindir dos instrumentos para a própria defesa, previstos em lei e que serão, sem dúvida alguma, acionados nas ocasiões precisas.

As Forças Armadas, fiadoras do sistema, têm na união e comunhão de atitudes, a melhor arma para enfrentar o descontentamento anárquico que mascara intenções totalitárias.

Na preparação dos quadros repousa a base da nossa força.

A profissionalização consciente é a meta desejada.

Profissionalização que deve se situar num nível elevado, onde todos acreditam que não estamos nos dedicando a um "emprego", e sim a uma "vocação".

Nossos chefes não são gerentes, são líderes e sua meta não é a promoção, mas o cumprimento do dever.

Só dentro desta compreensão poderemos manter a base hierárquica.

Em algumas profissões o êxito é medido pelo grau de enriquecimento e, se nelas este é o objetivo, comprehende-se a luta pela ascensão econômica.

Entretanto, na carreira que abraçamos o enriquecimento é impossível.

A história do mundo está plena de exemplos de derrocada de exércitos que se deterioraram e se ultrajaram quando se tornaram presas do mercantilismo.

Senhores generais

Por paradoxal que seja, a atitude daqueles que detêm uma parcela de poder é muitas vezes contida pelo próprio senso de responsabilidade que lhes traz este poder.

O Exército espera de seus chefes decisões oportunas, justas e ponderadas que não devem porém apresentar sinais de fraqueza.

A decisão é uma reação ao problema e, desta maneira, para resolvê-lo precisa conter a mesma rapidez, o mesmo vigor e a mesma audácia dos fatos que a geraram.

Em oportunidades anteriores venho exaustivamente repisando as características primordiais do líder, ressaltando as do exemplo, da justiça e da coragem para decidir.

Vossas Excelências atingem o generalato por méritos próprios e são depositárias da irrestrita confiança das forças terrestres.

Cabe-lhes conduzir nosso Exército pelo mesmo caminho da dignidade, do altruismo e da intransigente defesa dos interesses maiores da pátria que sempre marcaram a sua atuação na História do Brasil.

Usando da delegação a mim atribuída pelo Exmo. Sr. General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, Ministro do Exército, transmito a Vossas Excelências, em nome da nossa organização, os votos de muitas felicidades extensivas aos entes queridos, familiares e amigos que, com compreensão e carinho, os apoiaram e os incitaram nos momentos difíceis.

Sejam bem-vindos, senhores generais."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 95, de 1980-CN, referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 1980, que restabelece o sistema do voto direto nas eleições para Governador dos Estados e para Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1980-CN (Complementar), que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 115, de 1980-CN, da Comissão Mista, vencido o Senhor Senador Henrique Santillo.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o presente projeto de lei complementar visa a modificar o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que instituiu o Código Tributário Nacional. Fundamentalmente pretende fazer duas modificações que, à primeira vista, não têm maior importância. Mas, numa análise mais profunda da matéria, principalmente com a prática que es-

tamos adquirindo graças aos fatos que vêm acontecendo após a implantação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, verificamos que muitas distorções têm ocorrido. Esse projeto, aliás, objetiva dar um cunho de normalidade àquilo que alguns Estados, de maneira ilegal, vêm praticando até agora e, dentre esses, trago o exemplo de Goiás.

Das são as modificações fundamentais: o direito de o Estado compor, estipular a estimativa para a cobrança do ICM, e a criação da figura do contribuinte substituto, o que atinge o pequeno e o grande comerciante, o pequeno e o grande empresário.

No que diz respeito à estimativa, temos assistido, em Goiás — e tenho certeza de que o mesmo acontece em outros Estados que também adotam o sistema de estimativa para cobrança desse imposto — a um verdadeiro absurdo, pois não há, não existe nenhuma lei que confira ao Governo estadual autoridade para tal cobrança. Tanto é verdade que a cobrança é ilegal que, agora, está sendo apresentado este projeto de lei complementar. Se os Estados brasileiros já tivessem competência, poderes para efetuar a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, através do sistema de estimativa, automaticamente não estaríamos aqui discutindo e nos preparando para a votação de uma proposição oriunda do Poder Executivo, que pretende normalizar essa situação. Trata-se de um fato líquido, o que é terrível.

Alguns comerciantes, por exemplo, em Goiás, ao receberem o seu carnê para pagamento da estimativa quinzenal, tiveram um aumento de até 1.000%. Os que pagaram 700 cruzeiros por mês de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias no ano passado, estão pagando hoje 7, 8 e 9 mil cruzeiros. Não há, inclusive, dados precisos para a fixação dessa estimativa. E não há direito de opção. Se se trata de ICM, cujo fato gerador ocorre na medida em que a mercadoria circula, como cobrá-lo com base em estimativas, se não há condições de saber qual a mercadoria que será gerada durante aquela quinzena, ou aquele mês?

A lei deveria oferecer, pelo menos, uma outra opção ao comerciante. Ou ele aceita o sistema de estimativa, ou paga o ICM com base naquilo que circulou no seu estabelecimento comercial. Não fixa prazo para que a estimativa prevaleça. De acordo com o projeto que estamos discutindo, tanto pode ser a estimativa fixada por um ano, por dois anos, por três meses, por um mês. Não há prazo. Dá poder ao Estado de estabelecer a estimativa, mas não dá o período em que a estimativa vai prevalecer. Fica, portanto, a critério da Secretaria da Fazenda estabelecer o prazo, o período em que a estimativa vai realmente prevalecer, e não estabelece, quanto ao excedente pago pelo contribuinte, sua devolução com juros e correção monetária. Fala na devolução do que o comerciante pagar antecipadamente, mas não fala que a devolução será feita com o pagamento de juros e correção monetária. Porque, de qualquer maneira, foi um empréstimo compulsório pago pelo contribuinte. Consequentemente, ele teria de receber isto com juros e correção monetária. Na verdade, em nosso Estado de Goiás, não há um caso sequer em que se tenha devolvido, pelo menos, o principal. Diz-se que há devolução por parte do Estado, porque o Estado está cobrando ilegalmente. Estamos, hoje, discutindo um projeto de lei para normalizar essa situação. Então, devolve, aqui, mas sem juros e correção monetária. No Estado de Goiás não conheço um só caso no qual a Secretaria da Fazenda tenha feito a devolução. Cobra a seu critério, estabelece a estimativa e o prazo que quer, quinzenalmente ou mensalmente, e não devolve um tostão. Isto, no que diz respeito à estimativa.

O Sr. Ricardo Fiúza — Como vou encaminhar a votação da matéria, gostaria de saber se V. Ex^a concorda com a tese do projeto ou acha que seriam necessários alguns ajustes, ou discorda dela.

Perdoe-me a interrupção.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Sinceramente discordo da tese. Mas se ela prevalecesse, teríamos de fazer algumas modificações, inclusive para garantir o interesse do contribuinte. Isto, no que diz respeito à estimativa. No que se refere ao contribuinte substituto, as associações comerciais e industriais, que se manifestaram a respeito do projeto, deram o seu parecer no sentido de que o lucro estimado deve ser tirado da média do lucro do período anterior. O que significa isto? Mais uma vez vou pegar um exemplo do meu Estado. Uma saca de arroz, na fazenda, custa mil cruzeiros. A Secretaria da Fazenda, pelo seu Departamento da Receita, estipula as chamadas pautas para a venda do produto. Então, o produto, na realidade, é negociado a mil cruzeiros a saca. Porém, a Secretaria da Fazenda acha que o produto tem de ser negociado a 2 mil cruzeiros. Nos postos fiscais, antes mesmo de o produto chegar ao comércio para venda, os produtores ou os transportadores responsáveis são obrigados a pagar o imposto do produto à base da pauta estabelecida pela secretaria, que nunca é o preço real; é sempre acima daquilo que realmente o produto alcança no mercado.

Então, as associações comerciais, as associações de produtores rurais e os industriais entendem que, se o Governo quiser, ele tem competência para, antecipadamente, dizer qual é o preço porque a mercadoria deve ser pautada. O interessante é que este produto deve ser tabelado pela média de lucro do ano anterior, entre o preço de produção e o preço final ao consumidor. Se houve 30% de lucro, então, que se dê um tratamento com 30% de lucro, porém, não deixando também ao Governo a condição de estabelecer a pauta que bem lhe convier.

Por isso, este projeto é altamente lesivo aos interesses do contribuinte. E sei por que isso está ocorrendo. Foi feita aqui uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as causas do empobrecimento dos Estados e Municípios. Chegou-se à conclusão de que, a partir da reforma tributária de 1966, os Estados e Municípios tiveram seus recursos sugados em benefício do Governo Federal. Pois bem, os Estados estão realmente de chapéu na mão, a pedir empréstimos e recursos constantemente a órgãos do Governo Federal. Como o ICM é o imposto percebido pelo estado, como os governos estaduais não têm como exigir do Governo Federal uma participação mais digna nos tributos que lhes foram destinados, a partir da reforma tributária de 1966, porque os governadores não têm independência, porque não foram eleitos pelo voto do povo, eles vieram aqui implorar, junto ao Ministério do Planejamento e aos outros Ministérios da área econômica, que dessem condição para que os Estados pudessem arrochar o contribuinte, no que diz respeito ao pagamento do ICM. Este projeto de lei complementar vai levar milhões de pequenos comerciantes à falência. Não há como pagar a estimativa cobrada pelo estado. Alguns Estados estão tendo escrúpulo e não estão fazendo a cobrança por estimativa. Outros, no entanto, na dependência de recursos, precisando do dinheiro antecipadamente, já estão arrochando os pequenos e médios comerciantes, principalmente, e o proprietário rural. Por outro lado, também traz uma figura nova, que vem em detrimento da classe produtora do País, na indústria, no comércio e na produção agrícola, com a figura do contribuinte substituto. Esta dá poderes ao Estado, para que possa pautar antecipadamente todas as mercadorias que vão ser colocadas em circulação. Desta maneira, quero deixar aqui registrado meu posicionamento contrário à aprovação deste projeto de lei complementar, por ser danoso ao interesse do contribuinte e por ser mais um instrumento de pressão, de violência e, acima de tudo, um ato altamente prepotente. Este projeto aprovado será o "AI-5" na mão dos Governos Estaduais para o massacre total da classe produtora. Por isso, coloco-me totalmente contrário a sua aprovação, achando, inclusive, que esta Casa deve rejeitar esta proposta, para que o Governo elabore uma outra definindo melhor a situação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminentíssimo Deputado Adhemar Santillo expôs, com a sua habitual capacidade e com o seu brilhantismo, as razões que o levam a se posicionar contrariamente ao Projeto de Lei nº 13/80. O projeto estabelece normas gerais de Direito Tributário. Trata-se de um projeto de lei complementar, discutido em Comissão Mista, da qual participamos, cujo Relator, o Deputado Honorato Vianna, demonstrou, naquelas reuniões, um profundo conhecimento da matéria. No desenrolar dos trabalhos, verificamos que o projeto não visa a disciplinar, como disse o Deputado Adhemar Santillo, uma prática

ilegal. Na realidade, a matéria já havia sido regulamentada por outro dispositivo, que, posteriormente, foi tornado sem efeito.

S. Ex*, Sr. Presidente, preocupa-se com o problema da fixação do que se convencionou chamar de pauta, o que não é bem o caso: aqui, chama-se lucro presumido. Peço ao nobre Deputado Adhemar Santillo que atente para o fato que passarei a exemplificar, de mercadorias de pequeno valor, objetivo realmente do espírito do projeto. Digamos, cigarros. Temos postos de vendas de cigarros em todos os cantos, desde o pequeno proprietário da fiteira ao pequeno botequim até o garoto da porta do cinema. É evidente que o fisco não teria como controlar, e arrecadar seus impostos. É o mesmo caso dos refrigerantes, cujos impostos são cobrados através da figura do contribuinte substituto, para o qual se projeta um lucro presumido. Naturalmente, em ocorrendo a hipótese — S. Ex* está pensando em legislar para a exceção — digamos, do abuso do poder estatal na fixação deste lucro presumido, é evidente que as associações de classe e os Deputados Estaduais haverão de levar às Secretarias de Estado a realidade, para que a pauta seja ajustada.

Parece-me, Sr. Presidente, que o projeto não pretende, como destacou S. Ex*, ser uma camisa-de-força para asfixiar o pequeno comerciante ou industrial, significa, isto sim, uma forma de tornar a máquina fiscal do Estado mais eficiente, sem a necessidade de, em futuro imediato, vir a aumentar os seus quadros, o que não significa que o contribuinte que recolha o seu imposto através do contribuinte substituto, ou seja, que paga o imposto na fonte, esteja isento de fiscalização, para que o Estado possa cobrar a diferença entre o lucro presumido e o real.

Levanta S. Ex* um ponto com o qual me vejo obrigado a concordar. Julgo que deveríamos ter incluído na lei — e, no momento, não me ocorre se regimentalmente, ainda podemos fazê-lo e, se pudéssemos, a lei tornar-se-ia perfeita — no caso das devoluções de imposto cobrado em excesso e decorrida o espaço de tempo que o justifique, que fosse creditado ao comerciante o registro do seu valor monetário, para que ele não tenha erodido o valor da importância que pagou, antecipada e indevidamente, pelo imposto. Mas parece-me que estas ajustagens podem ser feitas e que não existe, a não ser como exceção, a possibilidade de ser cobrado imposto a maior, porque geralmente o lucro presumido é menor do que o real.

Desta forma, Sr. Presidente, a rejeição deste projeto se me asfigura impariáctica. Numa hora em que precisamos arrecadar, tirar o instrumento que permitirá aos Estados arrecadar do pequeno comerciante sem ônus adicional, Sr. Presidente, é no mínimo, uma posição passional. Se o Projeto tem esta deficiência, vamos ajustá-lo à realidade. Mas impedir o ordenamento jurídico ou, inclusive, uma prática que, como sabe S. Ex*, vem sendo usualmente adotada por alguns Estados, parece-me que não é a melhor providência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão, vai-se passar à votação da matéria.

Tratando-se de projeto de lei complementar, a votação deverá ser feita pelo processo nominal, nos termos do parágrafo único do art. 44 do Regimento Comum, uma vez que as leis complementares somente são aprovadas por maioria absoluta de votos (Constituição, artigo 50).

Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)